

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8° DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 20 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.297 — Abre um credito ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria da Justiça—Policia do Districto Federal—Expediente de 16 e 17 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 11 e 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Expediente de 16 e 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Relatório sobre o serviço medico na Estrada de Ferro Central — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Relatório sobre o serviço medico na Estrada de Ferro Central — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Relatório sobre o serviço medico na Estrada de Ferro Central — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

PRFETURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Higiene e Assistencia Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção—Capital Federal, 17 de junho de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando os supprimentos de creditos, na importancia total de 191:967\$680, necessarios para aumento de diversas consignações das verbas a que se referem a mesma mensagem e a demonstração que a acompanha.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o ministro da justiça e negocios interiores sobre a necessidade de solicitar-se do Congresso os supprimentos de creditos, na importancia total de 191:967\$680, para aumento de diversas consignações das verbas a que se referem a mesma exposição e a demonstração annexa, afim de que vos dignéis de resolver a respeito da concessão de taes supprimentos.

Capital Federal, 15 de junho de 1896. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica — Ao organizar-se, em janeiro do corrente anno, a tabella explicativa das despesas deste ministerio no vigente exercicio de 1896, de accordo com as alterações determinadas pela lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, verificou-se ter sido omitida a quantia de 135:500\$ na verba que sob n. 13 se destina á policia do Districto Federal.

Assim é que, importando em 5.789:473\$800 a despesa autorizada com aquelle serviço, compete á União concorrer com 2.894:736\$750, isto é, com a metade da quantia total, incumbindo á Municipalidade, como sabeis, o pagamento da outra metade da despesa.

No entanto, a citada lei n. 360, de 1895, consignou apenas 2.759:236\$750, de que resulta a diferença mencionada de 135:500\$ para menos.

Deste facto vos dei conhecimento no relatório que tive a honra de apresentar-vos em 15 de abril do corrente anno.

Deixou, outrossim, de figurar na rubrica sob n. 21 da proposta de orçamento, para o mesmo exercicio de 1896, a consignação de 8:167\$680 para o pagamento, a que é obrigado o governo, dos alugueis e competente imposto predial da casa em que funciona o Instituto Sanitário Federal.

Por ocasião de confeccionar a mencionada proposta, cogitava o ministerio a meu cargo em transferir a repartição de que se trata para um proprio nacional, o que deveria realizar-se até fins do anno proximo passado.

Não me foi possível, entretanto, levar a effeito essa providencia: para o unico predio que ficou desoccupado naquelle exercicio tornou-se de mister mudar o *Pedagogium*, que igualmente funcionava em casa particular, sendo o aluguel desta superior ao daquelle, e, pois, mais oneroso para os cofres publicos.

Faz-se tambem indispensavel um aumento de credito, na somma de 48:300\$, com referencia á verba n. 40 — Corpo de Bombeiros.

A insufficiencia da quantia votada deri-
ve-se:

1º, da criação de mais uma companhia, autorizada pela dita lei n. 360, que aliás incluiu somente a consignação para pagamento do pessoal, mas foi omissa quanto a fardamento e mais despesas resultantes do aumento assim havido; dahi uma diferença para menos calculada em 20:000\$000;

2º, da elevação dos preços das peças de fardamento; dos materiaes de todo o genero destinados ao serviço do corpo, e dos objectos de expediente para a secretaria, estações e postos.

Este excesso de despesa importará, approximadamente, em 22:800\$000.

3º, da necessidade de desapropriar-se um terreno contiguo ao posto da rua Oito de Dezembro, pertencente a Elias Dias de Novaes, e avaliado judicialmente em 5:500\$000.

Torna-se imprescindivel essa medida, por isso que, segundo representou por varias vezes, e desde 1891, o commandante do corpo de bombeiros, no terreno hoje occupado por aquelle posto é absolutamente impossivel accommodar-se o material do serviço.

Submettendo o exposto á vossa apreciação, julgo dever suggerir-vos a conveniencia de serem solicitados ao Congresso Nacional os supprimentos de creditos na somma total de 191:967\$680, necessarios para o aumento das alludidas consignações, como melhor vereis da demonstração junta.

Capital Federal, 15 de junho de 1896. — *Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

DEMONSTRAÇÃO DOS AUMENTOS DE CREDITOS AS RUBRICAS ABAIXO MENCIONADAS DO ORÇAMENTO DE 1896, A QUE SE REFERE A MENSAGEM DESTA DATA

N. 13. Policia do Districto Federal:	
Diferença votada de menos pela lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.....	135:500\$000
N. 21. Instituto Sanitário Federal:	
Consignação, aluguel de casa para o instituto, na razão de 600\$ mensaes e respectivo imposto predial.....	8:167\$680
N. 40. Corpo de Bombeiros:	
Consignação, fardamento e equipamento para 592 praças em vez de 477.....	30:300\$000
Consignação, aquisição, reparo e conservação de material.....	10:500\$000
Consignação, expediente da secretaria, companhias, estações e postos.	2:000\$000
Para desapropriação do terreno sito á rua Oito de dezembro, pertencente a Elias Dias de Novaes..	5:500\$000
	48:300\$000
	191:967\$680

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 15 de junho de 1896. — O director-geral, *José Carlos de Souza Bordini.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.297 — DE 18 DE JUNHO DE 1896

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 25.000\$, para despesa com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no porto de Macapá, estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 274, de 28 de junho de 1895, abre ao Ministerio da Marinha o credito de 25:000\$, para despesa com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no porto de Macapá, estado do Pará.

Capital Federal, 18 de junho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Theodorico Rodrigues da Costa, para o lugar de engenheiro-ajudante das obras do Ministerio da Fazenda, e exonerado, a seu pedido, o engenheiro civil Diogenes Buys de Lima e Silva do referido lugar.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta capital, o contra-almirante João Gonçalves Duarte, e nomeado para o mesmo cargo o contra-almirante José Marques Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente, concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas desta capital pelo juiz de direito da comarca de Amare, em Portugal, para citação de Domingos José da Silva e sua mulher e avaliação de bens;

Tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial, Licinio José de Queiroz, para tratar de sua saúde;

Um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente-coronel commandante do 54º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santos, no estado de S. Paulo, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente do 18 de junho de 1896

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a excluir das respectivas fileiras, dando-lhes o conveniente destino: os soldados Crescencio José do Nascimento, Francisco da Silva, e Antonio Pereira de Souza.

Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a « Mensagem » desta data, pela qual o Sr. Presidente da Republica, sujeita á approvação do Senado Federal a nomeação do juiz da Corte de Appellação bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida para o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Foi remettida á Delegacia Fiscal respectiva a patente seguinte:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da capital

José Barbosa da Silva Guimarães.

Dia 19

Declarou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 29 do mez findo, no qual solicitou 60 dias de licença para o alferes Joaquim Garcia Godinho, que se acha enfermo e foi inspecionado pela junta medica, que, já tendo o mesmo official obtido deste ministerio o prazo de licença de que podia gozar, nos termos do art. 275 do regulamento em vigor, não lhe pôde ser concedida a prorrogação de que foi julgado necessitar, devendo, portanto, recolher-se ao respectivo hospital, afim de tratar-se;

Ao governador do estado da Bahia, em resposta ao officio de 14 de abril ultimo, que o capitão da guarda nacional da comarca de Valença, naquella estado, Manoel Bernardino de Senna, já foi attendido por decreto de 9 de agosto de 1892, tendo sido apostillada a sua patente e remettida ao mesmo estado em 26 de janeiro seguinte.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1896

Tenente Benjamin Franklin Rangel.—Indeferido quanto á reforma, cumprindo ao supplicante fazer revestir das formalidades legais a sua patente.

N. 97—Assistencia Medico-legal de Alienados.—Em 19 de junho de 1896.

Sr. ministro.—Em relação á local do *Jornal do Brazil* de hoje—Nova evasão—Casa de Orates—levo ao vosso conhecimento o facto como elle se deu.

Não se trata de uma evasão; o doente Kagan Frix, alemão, de 45 annos de idade, aqui admitido em 24 de outubro de 1882, é

um louco tranquillo, de excellente conducta, encarregado desde muitos annos do asseio dos corredores externos e ha uns tres annos para cá do asseio e arranjos dos commodos occupados pelos internos, pharmaceutico e ajudante, trabalho que fazia com toda a pontualidade e a contento de todos, e como recompensa desses serviços e pela sua conducta mandava-se-lhe abonar uma pequena gratificação, em virtude do art. 37 do regulamento vigente, e dava-se-lhe permissão para passear nas proximidades do estabelecimento.

Assim sahio no dia 16 para seu passeio costumado e não voltara, sendo no dia seguinte communicado o facto ao Dr. chefe de policia.

Medico da casa ha 25 annos, sempre observei esta praxe em uso, desde tempos remotos, já em proveito dos doentes, já em serviço da casa, e actualmente ainda mais de um doente gozava dessas regalias, sem que até hoje houvesse motivo para modificá-las ou supprimil-as.

Cumpré, entretanto, notar, Sr. ministro, não ter passado de-percebida a presença de pessoas estranhas na vizinhança do estabelecimento, nestes ultimos tempos, procurando relacionar-se com doentes e empregados e nos dias de visitas dando nomes phantasticos de doentes que nunca aqui existiram e com que procuravam fallar.

Terão estes factos alguma correlação com o caso em questão? E' possível.

Em todo caso, á vista das infundadas reclamações articuladas contra a Assistencia de Alienados, e para que não mais se reproduzam esses factos, foram tomadas as providencias para cessarem essas concessões.

Saude e fraternidade.—O director-geral interino, Dr. Pedro Dias Carneiro.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

De conformidade com a lei n. 76, de 16 de agosto de 1892, pelo Dr. chefe de policia, foram nomeados:

Engenheiro-auxiliar dos theatros, o Dr. Manoel Lara;

Inspector da 4ª secção da 18ª circumscripção policial, o cidadão Luiz da Silva.

—Foi exonerado desse cargo, a seu pedido, o cidadão Augusto Gervasio de Azevedo.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 16 de junho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas: A folha relativa ao mez findo, da feria dos empregados e operarios livres da Casa de Correção desta capital, na importancia de 4:698\$342,

—As contas:

De 2:307\$135, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em março ultimo;

De 6:074\$652, de fornecimentos feitos ao mesmo internato, em abril ultimo;

De 8:716\$280, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Dia 17

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao senador pelo estado de Piauihy, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, com residencia temporaria no de Minas-Geraes, a ajuda de custo de 250\$000;

A cada um dos deputados pelo estado de S. Paulo Antonio de Padua Salles e Edmundo da Fonseca a de 250\$000 que lhes compete na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional;

No Thesouro Federal, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Ambrosio Cavalcanti de Mello, aposentado em virtude do decreto n. 2.056 de 25 de julho do anno passado.

As contas:

De 448\$000 de objectos de expediente fornecidos, em maio findo, por Leuzinger Irmãos & Comp. para a Secretaria do Instituto Sanitario Federal;

De 805\$000 de fornecimentos e trabalhos feito, em maio findo e junho corrente, no proprio nacional, onde reside o director do Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:997\$160 de livros scientificos fornecidos, em abril ultimo, por Laemmert & Comp. para o Laboratorio de Bacterologia do Instituto Sanitario Federal.

Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos com Santos & Irmão, estabelecidos nesta capital, para a execução de concertos, na importancia de 7:000\$ na enfermaria fluctuante—Dr. Felisberto;

A Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Ricarda Augusta Gonçalves, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio José Albino da Cruz, chefe de secção do Archivo Publico Nacional, á pensão annual de 2:000\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 27 de fevereiro ultimo, data do fallecimento daquelle contribuinte e mandou-se abonar 200\$ para as despesas de funeral e luto.

Requerimento despachado

Companhia Lloyd Brasileiro.—Compareça o representante nesta directoria.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—1ª secção—Capital Federal, 19 de junho de 1896.

Sr. ministro de Estado da fazenda.—Afim de que vos digneis fazer constar á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, em solução do officio que me dirigiu em data de 23 de maio ultimo, declaro que, por haver o vigario de Guaratinguetá, conego Honorio Benedicto Ottoni, publicamente abjurado o catholicismo, resolvi approvar o acto pelo qual aquella delegacia suspendeu o pagamento da congrua — sustentação que percebia o ex-serventuario em virtude do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Expediente de 19 de junho de 1896

Remetteu-se ao presidente da Camara Municipal da Villa das Duas Barras, no estado do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio de 9 do corrente mez, 1.500 titulos de eleitores.

Requerimento despachado

Antonio Murnaga.—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto para o cargo de 2º ajudante da commissão de limites entre o Brazil e a Republica da Bolivia.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao delegado-fiscal do Thesouro Federal, no estado de Goyaz, Torquato Ramos Caiado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 13

Expediente do Sr. Director:

— A's Alfandegas:

De Pernambuco, remetendo o titulo declaratorio do vencimento annual da inactividade do juiz de direito oponentado, bacharel Marcolino Dornellas Camara Junior, para o respectivo pagamento pela verba—Pensionistas—do vigente orçamento, e autorizando a liquidar, reconhecer e relacionar a divida do exercicio findo de 1895, a partir de 30 de julho desse anno.

Da Bahia, devolvendo a relação de dividas de exercicios findos, que acompanhou seu officio n. 117, de 26 de dezembro ultimo, para proceder de accordo com a circular n. 61, de 26 de dezembro de 1893.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, concedendo, por conta da verba—Despezas de corpos e quartéis—do vigente orçamento o credito de 300\$ para o pagamento da despesa com a compra de uma carroça destinada ao 8º regimento de cavallaria.

Dia 17

Expediente do Sr. Director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do vigente orçamento, o credito de 6:164\$210 para restituições de direitos pagos durante o Convenio Americano aos seguintes reclamantes:

Haupt Biehn & Comp	550\$750
Companhia Ferro Carril Villa Isabel	1:721\$950
Banco Constructor do Brazil	380\$000
P. S. Nicolson & Comp	3:512\$010

— A's Delegacias Fiscaes:

De S. Paulo, concedendo, por conta da verba—Agencia Central de Imмиграção—do vigente orçamento, o credito de 2:800\$ para o pagamento dos vencimentos do agrimensor Pedro Zamith, fiscal de burgos agricolas da concessão da Companhia Metropolitana;

De Corityba, concedendo, por conta da mesma verba, o credito de 5:000\$ para o pagamento requerido por João de Almeida Torres, concessionario do contracto celebrado com o engenheiro Francisco de Almeida Torres para a fundação de nucleos colonias;

De Cuyabá, concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 1:080\$ para attender ao pagamento mensal de 120\$, a contar de 1 de abril ultimo, do predio alugado para a Escola de Aprendizizes Marinheiros.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de junho de 1893

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, transmittindo, afim de que se sirva apresentar á mesma Camara os requerimentos, devidamente informados, em que os alferes Celso Brigidio, do 40º batalhão de infantaria, e Eugenio Brasileiro do Nascimento, do 15º da mesma arma, julgando-se comprehendidos nas disposições do art. 2º da lei n. 359, de 9 de dezembro do anno proximo passalo, pedem que as suas antiguidades sejam contadas de 21 de dezembro de 1889, em que foram commissados.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 5:813\$008, sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 777\$830, a Mendonça Pimenta & Lobo 1:475\$178 e a Leuzinger Irmãos & Comp. 3:590\$, proveniente da fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra em 1895;

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, enviando o parecer, por cópia, elaborado pelo major José de Sá Earp, membro da commissão tecnica militar consultiva,

sobre a invenção de Paul Mauser — arma de fogo de repetição activada pelo recuo e dotada de um cano movel em que se produz um movimento de aferrolhamento do fecho, invenção de que tratou o aviso n. 38.

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que:

O tenente reformado do exercito Joaquim Bazilio Pyrrho, allegando achar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe patente das honras do posto de capitão;

Ezequiel Faria de Souza, allegando-lhe terem sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito, pede que se lhe passe a respectiva patente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Restituindo o processo de divida que acompanhou o officio n. 2, na importancia de 360\$, proveniente da differença entre a gratificação de 130\$ que recebeu o maior Martiniano José Alves Ferreira e a de 250\$ a que tem direito, visto achar-se satisfeita a exigencia desse tribunal, (aviso n. 200).

Providenciando, para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 21:909\$202, proveniente dos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo a Cardoso de Cerqueira & Comp. 1:413\$960, a Companhia Industrial do Brazil 88\$333, á Invencível Companhia Manufactureira de Calçado 15:300\$, a José Antonio Gonçalves & Comp. 60\$, a Ribeiro Soveral & Comp. 3:101\$994 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres 2:004\$415, (aviso n. 201).

De 1:880\$960 a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de serragem preparada que forneceu á fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, para o fabrico de gaz, (aviso n. 202).

— Ao inspector da Alfandega do Pará remetendo, para informar, os papeis em que o capitão Pedro Ferreira Netto, pede liquidar a consignação que estabeleceu no Ceará a seu irmão Emilio Ferreira Netto, a partir de 1 de agosto de 1892 em diante.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 38º batalhão de infantaria os artigos constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Declarar ao inspector de serviço sanitario do exercito que deve providenciar para que pelo director do Hospital Central seja passado, á vista dos papeis que se remettem, ao soldado da secção de enfermeiro Joaquim Osorio de Moraes, titulo de divida da importancia correspondente a 11 dias de soldo e de gratificação de engajado que deixou de receber em tempo;

Considerar o engajamento effectuado pelo 1º sargento do 7º batalhão de infantaria Ubaldio Olympio Telles de Menezes, a contar de 5 de maio do anno findo, em que continuou a servir no dito batalhão independentemente de tal formalidade, conforme pediu.

Concedendo licença para tratamento de saude em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos, aos seguintes officiaes:

Ao coronel commandante do 1º batalhão de artilharia Pedro Guilherme Alves da Silva por 90 dias;

Ao capitão do 2º regimento da referida arma João Baptista Velasco, tambem por 90 dias, podendo gozar a mesma licença onde lhe convier;

Ao capitão do 2º batalhão tambem de artilharia Pedro Ferreira Netto e aos alferes do 19º de infantaria Plinio Jorge Montenegro e do 31º João Americano da Cunha Leovegildo, por 40 dias a cada um, podendo este gozar a mesma licença no Estado da Sergipe,

Ao alferes do 36º Bernardo Pio Corrêa Lima, por 60 dias.

A' Repartição de Quartel-Mestre General mandando declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito que deve ser annullado o contracto celebrado pelo chefe do serviço sanitario no Estado de Alagoas

com Sabino Oiticica Ferreira, para o fornecimento durante o segundo semestre proximo vindouro, de dietas e outros artigos necessarios á enfermaria militar do dito Estado, á vista do que expõe em officio n. 589, procedendo-se de accordo com os interesses da Fazenda Nacional.

Dia 17

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para os fins convenientes, a copia autentica do decreto de 15 do corrente, concedendo a forma ao capitão do 4º regimento de cavallaria Antonio Borges de Athayde Junior;

Para tomar na consideração que merecerem os papeis em que o capitão honorario do exercito Manoel Cornelio Barbosa Cordeiro pede que lhe seja devolvida a patente deste posto, enviada ao mesmo Tribunal para ser apostillada; e bem assim que lhe seja passada a das honras do posto de major, a que se julga com direito, por estar comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894; e bem assim os em que o 1º tenente reformado do exercito pede o abono de mais uma quota a que se julga com direito por contar no acto da sua reforma 31 annos e 11 mezes de serviço e achar-se comprehendido nas disposições do aviso de 11 de setembro de 1890.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

106:344\$401, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Armstrong, Paulino & Comp. 2:93\$310; a Arnaldo Dantas e Magalhães, 851\$800; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 9:800\$; a Barbosa Moreira & Comp., 280\$; a Borlido Moniz & Comp., 1:381\$555; a Companhia Industrial do Brazil, 3:601\$020; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 427\$241; a Guimarães, Costa & Barbosa, 119\$500; a Luiz Macedo, 3:755\$140; a Mendonça, Pimenta & Lobo, 12:020\$; a Moss, Irmãos & Comp., 3:503\$937; a Moura, Pimheiro & Comp., 89\$600; a Ribeiro Soveral & Comp., 5:413\$; e a Vieira de Carvalho Filho & Torres, 63:209\$248;

49:391\$013, tambem proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: a A. J. Pereira de Barbedo, 5:753\$300; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 7:020\$730; a Fonseca Corrêa & Comp., 3:675\$370; a Mendonça Pimenta & Lobo, 3:342\$015; a M. J. Pimenta Velloso, 290\$320; a Pinto & Madureira, 50\$400; a Rodrigo Vianna, 1:548\$714 e a Vicente da Cunha Guimarães, 28:699\$066.

—Ao ajudante-general:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de mandar aquartelar o 10º regimento de cavallaria na cidade de Porto Alegre, devendo, porém, esse aquartelamento ser provisorio e tão somente durante a estação invernoza, finda a qual será designada outra parada em ponto do interior ou da fronteira do dito Estado.

Declarando que deve ter baixa do serviço do exercito o alumno da Escola Pratica da Capital Federal, 2º cadete 2º sargento do 5º batalhão de artilharia Avelino Sergio de Souza, que em 4 do corrente concluiu o seu tempo de praça.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, remetendo, para informar, os papeis em que João Baptista Ferraz de Campos Junior pede pagamento dos vencimentos relativos ao mez de agosto de 1894, como tenente em commissão do 2º regimento de artilharia da Capital Federal.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 22º batalhão de infantaria, os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general;

A' Escola Pratica da Capital Federal, as 12 clavinas Mannlicher constantes da nota que se envia rubricada pela Repartição de Quartel-Mestre General.—Communicou-se ao Commando Geral da Arma de Artilharia.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Approvando a deliberação que tomou de mandar desligar da mesma escola o alumno Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo.

Mandando:

Trancar a matricula com que frequentam as aulas da mesma escola os alumnos Henrique Guilherme Stepple e o alferes Manoel Ferreira Bomfim, conforme pediram;

Par baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao alumno Antonio de Souza Guimarães;

Contar como tempo de serviço ao alumno Augusto dos Santos Moreira o periodo decorrido de 11 de março do 1892 a 15 de março de 1895, e bem assim ao alumno José da Silva Campos o decorrido de 24 de novembro de 1893 a 15 de março de 1895 em que estiveram no exercito, conforme pediram. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na Companhia de Aprendizices Artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Nestor João Pires, conforme pediu Claudina Maria da Conceição.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que deve ser ouvida a congregação do mesmo collegio sobre o pedido que faz o Dr. Antonio Henrique de Noronha, adjunto do curso de adaptação para ser transferido para igual cargo no curso secundario do mesmo collegio.

— A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do major-medico de 3ª classe Dr. João Alexandre de Seixas para exercer o lugar de chefe do serviço sanitario, no Estado do Amazonas;

Prorogando por 30 dias a licença concedida para tratamento de saude ao medico adjunto do exercito Dr. Aurelio Pereira de Miranda, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

Permittindo:

Ao capitão do 27º batalhão de infantaria João Paulo Junqueira Nabuco de Araujo, assignar-se de ora em diante João Nabuco;

Ao alferes do 26º batalhão da referida arma Antonio Wanderley de Oliveira Travassos, tambem assignar-se de ora em diante Antonio Wanderley.

Mandando:

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que é Lydio Nunes Pereira e não Luiz Nunes Pereira o nome do alferes do 12º regimento de cavallaria graduado neste posto por decreto de 26 de dezembro de 1895. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar;

Contar como tempo de serviço ao cabo de esquadra do 37º batalhão de infantaria José Ribeiro Braga o periodo decorrido de 22 de dezembro de 1892 a 15 de março de 1895 em que esteve no exercito.

Concedendo 60 dias de licença, com soldo simples, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de Pernambuco, ao 2º sargento do 22º batalhão de infantaria Delfino Gonçalves de Barros.

Requerimentos despachados

Alferes João Aprigio Pereira. Guimarães Sergia da Conceição. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de junho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 73-4-9, á Companhia Metropolitana, por passagens a imigrantes, em março ultimo (aviso n. 1.625);

De £ 55-3-7, á mesma, idem, em março ultimo (aviso n. 1.626);

De £ 43-14-1, idem, idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.627);

De £ 13-16-9, idem, idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.628);

De £ 80-16-7, idem, idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.629).

Communicando, que foram requisitadas do Ministerio da Justiça e do da Guerra ordens para indemnizar á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, por jogo de contas (aviso n. 1.630).

Providenciando, sobre pagamento ao correio inglez, relativo aos annos de 1893, 1894 e 1895, visto que o mesmo correio participou haver recebido os anteriores (aviso n. 1.631).

— Ao Ministerio da Guerra, remetendo contas documentadas, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na importancia de 47\$160, de transportes e telegrammas em proveito do mesmo ministerio, nos mezes de julho a dezembro ultimos (aviso n. 50);

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem, na importancia de 6\$400, de telegrammas transmittidos em setembro ultimo, em proveito do mesmo ministerio (aviso n. 51).

— Ao prefeito do Districto Federal, remetendo uma folha de vencimentos do pessoal empregado nas obras do aterro no leito do rio Macacos, em janeiro ultimo, na importancia de 1:404\$500 (aviso n. 5).

Requerimento despachado

D. Adelaide Bastos de Araujo Silva, solicitando os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido Olympio Tello de Araujo e Silva, fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 22 de fevereiro deste anno. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de junho de 1896

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Que, por aviso de 12 do corrente, providenciou-se para que o Ministerio da Fazenda manhasse pagar ao cidadão Ruben Ayres da Silva a quantia de 90\$000;

Que, em aviso de igual data, requisitou-se do mesmo ministerio a expedição das necessarias ordens para ser effectuado o pagamento dos vencimentos que, durante os mezes de novembro e dezembro de 1894, deixou de receber o agente do correio urbano — G — no Estacio de São;

Que, por aviso tambem de igual data, reiteirou-se ao mesmo ministerio o pedido para ser pago ao praticante dos Correios do Estado do Maranhão Felippe Albuquerque Vieira a importancia do seu ordenado, que, quando licenciado, deixou de receber e correspondente ao periodo decorrido de 26 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Levou-se ao conhecimento do Ministerio da Fazenda, afim de providenciar a respeito, si para isso não houver inconveniente, o pedido feito pelo interprete aposentado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação José de Barcellos Boom, no sentido de serem os seus vencimentos de inactividade pagos pela Alfandega de Pernambuco.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação:

Declarando ficar approvado o orçamento apresentado pelo engenheiro Canilho Ferreira de Abreu, das despesas com a localisação de imigrantes polacos no Estado do Paraná.

Approvando as contas referentes ás despesas feitas no Estado no Paraná pelo engenheiro Candido Ferreira de Abreu, encarregado da collocação de imigrantes polacos no mesmo Estado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas: Remetendo, para os fins convenientes, cópia do contracto firmado entre a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e o cidadão Claudio Corrêa Louzada para o concerto das lanchas *Quintilla* e *Lucillia* pertencentes áquella repartição.

— A Directoria Geral dos Correios, autorizando a elevar a 840\$, conforme propoz, o salario do estafeta entre Palmyra e Formoso no estado de Minas Geraes, visto o respectivo credito comportar essa despeza.

Declarando em resposta ao seu officio de 4 do corrente mez, que, no caso de permuta, a attribuição de remover os empregados postaes, de nomeação dos administradores de umas para outras repartições, cabe exclusivamente áquella directoria geral.

Requerimentos despachados

José de Barcellos Boom, interprete aposentado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, pedindo providencias no sentido de serem seus vencimentos pagos pela Alfandega de Pernambuco. — Deferido com aviso n. 53, de 18 do corrente mez, ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Eduardo Ferreira Franca, pedindo privilegio para um novo systema de publicidade e propaganda industrial por meio de jornaes ou revistas. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria, para ter conhecimento do resultado do exame prévio a que foi submettido o seu invento.

Dr. Alberto Brandão e outros, pedindo autorisação para organisarem uma Companhia de Seguros de Vida, denominada — Previdente Internacional — pelo systema *La Baloise*. — Compareçam nesta directoria geral.

Directoria Geral da Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 44 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1896.

Tenho presentes os vossos officios de 27 do fevereiro e 29 de abril ultimos, informando as petições de 3 de fevereiro e 13 de março, em que a *Compagnie des Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens* requer lhe seja restituída a quantia de 2.400.000 francos de accordo com o § 2º da clausula XXXII, das que baixaram com o decreto n. 1.983 A, de 7 de março de 1895.

No segundo dos referidos officios, informaes que o contracto de 7 de março de 1895 não faz depender o reembolso de qualquer quantia da justificação do emprego das quantias anteriormente entregues e citaes o § 2º da clausula XXXII do contracto para definir como simples formalidade administrativa o pedido ao ministro, sem dar direito a este a nenhum exame dos dispendios feitos.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que a leitura attenta dos citados paragraphos e clausulas mostra o contrario do que suppundes; porquanto, estabelecendo a obrigação e o modo do reembolso das quantias pedidas, igualmente dispõe que este será feito segundo o exigirem as necessidades da construção; o que importa para o governo direito de exame e conhecimento das circumstancias em que cada reembolso é solicitado.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr inspector geral das estradas de ferro.

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. MARECHAL DR. DIRECTOR DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL PELO DR. HENRIQUE AUTRAM DA MATTA E ALBUQUERQUE

Em desempenho da commissão que me fôra conferida pelos distinctos collegas e companheiros de trabalho, os Srs. Drs. Custódio Nunes Junior e Amancio Marsillac Motta, venho apresentar a V. Ex. este relatório, onde, sobre tratar do que ha occorrido durante o mez de maio proximo passado, aproveito o ensejo para apontar os pontos fracos das nossas instrucções, e os que torna-se mister serem adoptados para conseguir-se um serviço medico compativel com uma estrada tão importante qua a que dirige V. Ex. com tanto zelo, proficiencia e dedicação.

De posse do logar de medico da Estrada de Ferro Central do Brazil em 1 de maio de

1896, dia em que subscrevi o contracto constante dos livros desta estrada, começamos, eu e meus collegas, a funcionar em 2 de maio, época em que se nos apresentou o praticante Alberto Guillon, trazendo guia do seu chefe para entrar em inspecção, por isso que requerera licença para tratar de sua saúde.

Consoante ao que resta a estatística junta, poderá V. Ex. inteirar-se do procedimento da comissão nestes e nos demais casos inspecionados e curados por ella no referido mez, dispensando-me de não correr desse a elles referir-me não só para se não tornar fastidiosa a exposição como ainda por assumptos de ordem superior exigirem a minha attenção.

Assim é que desde já lícito se torna dizer a V. Ex. as dificuldades que surgem á comissão quando tem ella de dar parecer acerca de empregados que, solicitando licença, vêm submeter-se á inspecção, após decorrido o tempo a que se julgam com direito a ella, attentas as molestias que os acometteram, contingência tão difficil á comissão quanto nullo é o meio de que ella dispõe para chegar ao conhecimento da molestia de que soffrem elles.

Consoante ao que venho de dizer, é de absoluta necessidade o remetter-se com urgencia os requerimentos de licença á comissão, obrigando-se á que simultaneamente compareçam á sala de inspecção os empregados de que trátarem os respectivos requerimentos remettidos.

Um outro facto para o qual peço a attenção de V. Ex. é o que diz respeito á justificação de faltas, para o que tem a comissão necessidade de lhe serem ellas communicadas logo que sejam dadas pelos empregados, e com os competentes motivos, afim de poder isso servir de base á sua deliberação posterior, por isso que é de presumir ser da competência de qualquer o reconhecer molestias que impossibilitem o comparecimento dos mesmos no lugar apropriado á inspecção.

Feitas estas considerações, passo a occupar-me das instruções que foram por V. Ex. dadas á comissão e as quaes honra-se ella em obedecer.

Tem por obrigação a comissão, segundo as instruções vigentes: 1º, inspecionar o empregado que requerer licença; 2º, prestar os serviços medicos por occasião de accidentes.

Do primeiro tenho, ao que acima já tive occasião de dizer, de acrescentar bastar se comparar o quadro de licenças concedidas no mez de abril, calculadas em 36, e o do mez de maio, onde ellas attingiram a 14, para nellas enxergar-se a vantagem da criação dos lugares que eu e meus collegas exercemos, por isso que maior o numero no mez de abril faz crer, no receio dos que lançaram mão de uma licença para obedecer o seu pouco amor ao trabalho de continuarem a fazel-o.

Demais, alguns dos peticionarios tiveram os seus requerimentos indeferidos, segundo se vê no quadro annexo, convindo, entretanto, consignar só presidir aos actos da comissão inteira justiça.

Pela letra do art. 1º das instruções é ainda a comissão obrigada a destacar um dos seus membros para fazer a inspecção no domicilio do empregado, quando este não possa comparecer no lugar designado, facto que houve ella occasião de realisar-o, conforme consta da estatística junta.

Do valor desta disposição nada tenho a dizer que não seja a impossibilidade em que se põem os empregados em achar porta franca aos abusos que frequentemente se davam.

Quanto ao segundo artigo das instruções, o julgo sobremodo necessario, posto pareça-me inexequível como se acha elle disposto, e por isso peço-vos venia para lembrar-vos o que melhor parece-me dava-se estatuir para fazer-se do que o espirito nimamente superior de V. Ex. cogitou, a expressão da realidade. E' o artigo de que estou a tratar o seguinte:

« Prestar os serviços primeiros aos empregados em casos de accidentes no lugar em que elles se derem. »

Tal como resa o artigo ficam os medicos da estrada obrigados a estar em qualquer dos pontos da estrada, em que se derem desastres, para o que necessitam elles de meios rapidos de conducção, afim de se não demorar o curativo das pessoas feridas.

Qual será esse meio quando se der o accidente em zonas distantes da capital como Lafayette e outras?

Forçosamente deverá ser um trem, ou antes, um carro especial que sem prejuizo possa levar a comissão ao ponto do desastre.

Acredito que, por mais urgencia que se possa dar a esse trem, irá elle chegar ao ponto com tardança, e por isso ficarão os feridos tantas quantas horas sejam precisas para apresentar-se-lhes a comissão.

E' por isso, pois, que salta-nos aos olhos a idéa da criação de medicos districtaes adstrictos a prestarem seus serviços a todos os accidentes dados dentro de seus districtos, facilitando-se desta arte a execução do que parece-me serem as intenções de V. Ex. quando formulara o artigo de que me occupo.

Baseado no espirito nimamente elevado de V. Ex. é que peço-vos venia para lembrar-vos uma organização como a que em seguida deixo exarada, certo de que assim se torna o serviço medico da Estrada de Ferro Central do Brazil o que cogitava V. Ex. o instituindo.

Os medicos da Estrada de Ferro serão em numero de sete, assim distribuidos: tres com residência na Capital Federal ou seus subúrbios, e os demais, um em Barra do Pirahy, outro em Entre Rios, outro em Mariano Procópio e outro em Cruzeiro ou no Norte.

Aos tres primeiros, que constituirão uma comissão, compete:

1º, comparecerem diariamente na estação central, para inspeccionarem os empregados que requererem licença, de 10 ás 12 horas;

2º, irem ao domicilio do empregado, si não passar de Cascadura, quando pela gravidade da molestia não puder o mesmo comparecer á inspecção na estação central;

3º, lavrarem parecer acerca do resultado da inspecção, o qual será entregue ao director para base de suas determinações;

4º, prestarem soccorros medicos aos empregados pobres que adoecerem e cujas residencias sejam na Capital e seus subúrbios;

5º, receberem todas as occurrencias que disserem respeito á sua profissão e levarem ao conhecimento do director;

6º, acudirerem ao lugar em que se derem desastres para prestarem serviços de sua profissão quando elles se tornarem necessarios, sendo que sejam os desastres dados na Capital e seus subúrbios;

7º, terem telephone em suas casas e posto a expensas da estrada;

8º, serão os serviços mediante a remuneração de..... a cada um dos membros da comissão.

Aos quatro demais medicos, que serão denominados districtaes, compete:

1º, prestarem os seus serviços aos empregados pobres que adoecerem dentro de seus districtos;

2º, acudirerem aos desastres dentro de seus districtos;

3º, visitarem aos empregados de seus districtos, nos seus domicilios, quando por motivo de molestia não possam comparecer ao trabalho, ou quando não possam comparecer na estação central, para serem inspecionados em casos de pedido de licença, sendo que qualquer das hypotheses será levada ao conhecimento da comissão central para que esta faça chegar ao conhecimento do director.

Serão os seus serviços mediante a remuneração de..... a cada um delles.

A comissão central destacará um dos seus membros quando tiver de dar cumprimento aos arts. 2º e 4º.

Os districtos serão quatro, distribuidos da forma seguinte:

1º, de Sapopemba ao Cruzeiro, com sede na Barra;

2º, de Cruzeiro ao Norte, com sede no Norte;

3º, de Barra ao Porto Novo, com sede em Entre Rios;

4º, de Serraria ao ponto terminal, com sede em Mariano Procópio.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1896.—
Dr. Henrique Aurau da Matta e Albuquerque.

NOMES OU CATEGORIAS	O TEMPO PEDIDO	O QUE SE LHE DEU
Alberto Guillon.....	1 mez	Teve 1 mez
Clemente Ramos.....	3 mezes	» 3 »
Um telegraphista.....	3 »	» 9 »
Um conductor de trem.....	3 »	» 1 »
» » » 2º.....	3 »	» 3 »
Arlindo Gustavo Pinto.....	2 »	» 1 »
Hypolito Ribeiro Lacerda.....	3 »	» 1 »
Alberto Alves.....	1 mez	» 1 »
José Bento Barbosa.....	Pediu justificação	» 4 dias
Francisco Carmen.....	2 mezes	Não teve
Aristides Motta.....	2 »	» 1 »
Nicolau Teixeira.....	15 dias	Teve 8 dias
Mestre de linha do 1º districto de S. Paulo.....	30 »	» 30 »
Lino Fernandes Penna.....	2 mezes	Não teve
José Antonio da Silva.....	30 dias	Teve 30 dias
Paes Leme Sobrinho.....	1 mez	Não teve
Pedro Fernandes Machado.....	30 dias	Teve 30 dias
Victor Villela de Carvalho.....	30 »	» 30 »
Manoel Thomé da Silva.....	3 mezes	Teve um por já haver gosado Dous lhe foram negados.
Vistos no domicilio		
Oliveira.....	3 mezes	Teve 3 mezes
Um conductor de trem.....	2 »	» 2 »
Curados em o mesmo mez		
Um empregado de officina.....	Ferida contusa	» »
José Bento Barbosa.....	» »	» »
José Pereira de Macedo.....	Ferida por instrumento cortante	» »

A's agencias da Prefeitura dos districtos: De Inhauma, identica communicação e bem assim do de Manoel Rodrigues Machado.

Do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de Antonio da Silva Calçado, de conformidade com a informação desta directoria.

Da Candelaria, idem, idem de Hermenegildo Joaquim de Araújo.

Ao director do *Diario Official*, pedindo para ser sustada a publicação de um edital da agencia do 2º districto do Engenho Novo.

Recebidos:

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo:

Respondendo a um officio da Directoria de Obras e bem assim communicando o máo estado das ruas Borges Monteiro e Daniel Carneiro.—A' Directoria de Obras.

Communicando ter remetido ao Sr. Dr. 1º procurador os autos lavrados contra J. G. Lopes Martins e Ambrosina de Godoy Gama.—Archivem-se.

Da Directoria de Instrução, remetendo um requerimento de Emilia Amelia Soares Ferreira.—Remetta-se o requerimento ao agente respectivo para informar.

Da fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de inflammaveis retirados nos dias 17 e 18 do corrente do trapiche Carvalhaes, com destino a diversas casas commerciaes.—Archive-se.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão—Botequim e bilhares—Arcos n. 6 A. Ferreira Coelho & Valente.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho, fazendas e perfumarias—Imperatriz n. 127, Abo Elnur & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de alugar comodos—Imperatriz n. 101, Adelino José Rodrigues.—Deferido, de accordo com a informação.

Botequim, comidas frias, etc.—Estrada da Penha (Inhauma), Felix Jund.—Deferido, de accordo com a informação.

Escritorio de commissões—Candelaria n. 27, Edg. Ribeiro & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de chinellas—Goyaz n. 346 (Inhauma), Luiz Felipe Nery.—Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate, fazendas e armarinho—Angelina, sem numero (Inhauma), Moraes & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Distillação de bebidas alcoolicas—D. Pedro n. 177, José Antonio Ayroza.—Deferido, de accordo com a informação.

Pharmacia—Praia da Olaria (ilha do Governador), Izidro Gonçalves de Lima.—Deferido.

Quitanda, carvão e louça—Senador Pompeu n. 70, Domingos Dias.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de velas de cera—Imperatriz n. 61, Cintra de Castro & Comp.—Deferido.

Escritorio—Hospicio n. 24 (1º andar), Dr. Aristides Spínola.—Deferido.

Engraxador—Quitanda n. 136 (corredor), Caetano Carusso.—Deferido.

Mercadores ambulantes: José Consentim.—Deferido.

Francisco Vaz Pereira.—Deferido, de accordo com a informação.

Vehiculo terrestre: Requerimento enviado a agencia da Prefeitura respectiva:

Bento Gonçalves Moreira.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firma: Typographia—Travessa do Ouvidor n. 27, de João Ferreira Serpa Junior para Barreto & Comp.—Deferido.

Fundição—S. Joaquim ns. 58 e 62, de Pedro Cunha, Macedo & Comp., para Cunha Dick & Comp.—Deferido.

Transferencia de local: Caldeireiro—Casimiro Pires, da rua Senador Pompeu fl. 181 para a do Barão de São Felix ns. 16 e 18.—Deferido.

Constructor de obras — Carlos de Carvalho, da rua Santa Alexandrina n. 30, para a da Passagem n. 98.—Deferido.

Restituição de imposto:

Daniel Augusto M. Monteiro.—Deferido. Relevação de multa — Manoel Rodrigues Machado e Joaquim Pereira de Souza. — Indeferidos.

Despachos interlocutorios:

Treze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á Directoria de Obras.

Dous ditos á Directoria de Fazenda.

Um dito á Agencia da Prefeitura respectiva.

Um dito ao fiscal de inflammaveis respectivo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1896

Mendes & Oliveira, Valverde, Soares & Comp., Gervasio C. Souto, Portella & Pereira, J. C. Braga, Julio Bittencourt da Silveira & Comp., Luciano Nogueiro, Antonio de Oliveira Passos & Comp., A. Vernier & Comp., Maria Emilia Mertes Leal, Antunes & Macedo, Domingos José de Carvalho, Adolpho Wayss, Costa, Vaz & Comp., Carlos Custodio Nunes, Ribeiro & Alves, Santos Junior, M. Chaves & Comp., Vieira da Cunha & Vasques, José Marques dos Santos, Manoel Gonçalves Maia & Comp., Manoel Guerra Barreira, Antonio Pereira da Silva, Vieira, Santos & Comp., Maria de Jesus, Rufino das Neves, Maldera, Affonso, & Comp., Antonio Alves Corrêa, Carlos Clapier Rubinati.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 19 DE JUNHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azêvedo Magalhães—Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Espinola, Teixeira Coimbra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 202 — Appellantes, José Leão Barroso; appellada, a justiça; relator, Sr. desembargador T. Bastos. — Julgaram improcedente a appellação, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Foi designado o desembargador Espinola para redigir o acórdão.

N. 203 — Appellantes, Dr. Francisco Alves Barbosa e outros; appellada, a justiça; relator Sr. desembargador M. Ribeiro. — Julgaram improcedente a appellação quanto aos appellantes: Josephina da Silva Oliveira, Gregorio José da Rocha, Presciliano José de Oliveira e Manoel Antonio de Oliveira, para que nesta parte subsista a sentença appellada, que reformaram quanto aos demais appellantes, para absolver os da accusação, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro que confirmara a sentença condemnatoria em todas as suas partes, e o dos Srs. desembargadores, Tavares Bastos e Fernandes Pinheiro que absolviam a todos os appellantes.

Foi designado o Sr. desembargador Teixeira Coimbra para lavrar o acórdão.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de petição

N. 268 — Aggravante, Dr. Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo; aggravado, Dr. Olympio Marques da Silva, testamenteiro

e inventariante do espolio de Francisco José Fernandes de Mendonça.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Embargos remettidos

N. 1.183—Embargante, José Augusto Laranja; embargados, os liquidantes da massa fallida de Joaquim de Magalhães & Comp.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.034 e 983—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.071, 1.067 e 1.130—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.112 e 1.068—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações commerciaes

Ns. 631, 693, 769, 930 e 1.110—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.072—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.005 e 1.125—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 492—Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 18 DE JUNHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

Não houve julgamento por falta de n-nmero.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1896	6.225.571\$697
Idem do dia 19, (até ás 3 horas)....	368.136\$323
	6.593.708\$510
Em igual periodo de 1895.....	5.348.701\$209

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de junho de 1896.....	582.895\$738
Idem do dia 19.....	16.364\$553
	599.060\$591
Em igual periodo de 1895.....	438.425\$102

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de junho de 1896.....	18.583\$849
De 1 a 19 do corrente.....	399.420\$257

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de junho de 1896.....	15.420\$983
De 1 a 19.....	387.110\$142

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Montevideo*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Piuma, Revenente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Pampa*, para Guarapary, Victoria, Barra de S. Matheus e S. Matheus, recebendo impresso até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Itapacy*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos

até às 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até às 12, ditas com porte duplo até às 12 1/2, objectos para registrar até às 11 1/2 idem.

Pelo *Ida*, para Paraná, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Mashelyne*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Italia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

Pelo *Itacolomy*, para Imbetiba, recebendo impressos até às 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até às 12, ditas com porte duplo até às 12 1/2, objectos para registrar até às 11 1/2 idem.

Obituario—Foram sepultadas no dia 13 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Beri-beri — o austriaco Francisco Dias, 54 annos, viuvo, residente á rua da Saude n. 29 e fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia — a fluminense Odette, filha de Antonio R. de Paiva, 6 mezes, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 39.

Convulsões — o fluminense Salustiano, filho de João dos Santos Casanova, 18 mezes, residente e fallecido á rua Primeira n. 4 (Quinta da Boa Vista.)

Derramamento cerebral — o mineiro José Agostinho, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello.

Ectasia da aorta — o fluminense Augusto Ribeiro, 54 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzébio n. 125.

Enterocolite — o fluminense João Antonio Pereira de Siqueira, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 33.

Erysipella gangrenosa — a fluminense Presciliana do Espirito Santo, 49 annos, solteira, residente e fallecida á travessa de S. Salvador n. 23.

Hernia umbelical estrangulada — a portugueza Amelia Rosa de Mello e Silva, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Pereira Franco n. 31.

Influenza — o fluminense João, filho de Eduardo Augusto do Amaral Junior, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Petropolis n. 21.

Intoxicação polistre — o fluminense Adolpho Aprigio Moçoedo Soaras, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Minas n. 1.

Insufficiencia mitral — o portuguez Francisco José Cedacia, 78 annos, casado, residente á rua Municipal n. 2, e fallecido na Santa Casa de Misericordia.

Lesão cardiaca — o nacional Alfredo Joaquim Ferreira, 60 annos, viuvo, residente no becco João Ignacio n. 13, verificado o obito no Necroterio.

Nephrite — o fluminense Henrique, filho de Alfredo Augusto de Campos, 16 mezes, residente e fallecido á travessa do Porto n. 13.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de Marcelina Maria da Conceição, 3 dias, residente e fallecido á rua de São Pedro n. 279.

Spasmos da glotte — o fluminense Luiz, filho de Manoel Goulart, 20 dias, residente e fallecido no Alto da Boa Vista, Tijuca.

Tuberculose pulmonar — o nacional Francisco Augusto Xavier, 35 annos, casado, residente á rua Imperador n. 13; o argentino Silverio Manoel Castro, 41 annos, solteiro, residente á rua General Pedra n. 215, e fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim José do Couto, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 251. Total, 3.

Vomitos incoerciveis — a fluminense Maria José do Carmo, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Livramento n. 147.

Lesão cardiaca — o italiano Matilha Nicolão, 37 annos, solteiro, residente á rua João Baptista n. 19, e fallecido na Santa Casa de Misericordia.

Polynevrite infecciosa — o fluminense Pedro José dos Santos, 32 annos, casado, residente em Macacos e fallecido na Santa Casa de Misericordia.

Accesso pernicioso — o fluminense Salomé, filho de Julieta Justina da Conceição, 10 annos, residente e fallecido no becco do Rio n. 6.

Asystolia cardiaca — o fluminense Joaquim Maria Nascentes Azambuja, 84 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 97.

Arterio sclerose — a italiana Carolina Torterolli, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Carioca n. 66.

Broncho pneumonia — o fluminense Elias, filho de Jorge Elias Dolianiste, 9 mezes, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 18.

Convulsões — a fluminense Eulalia, filha de Julia Adelaide Sarmento, 7 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 79.

Dysenteria — o nacional João Gomes da Silva, 18 annos, solteiro, fallecido no Hospital dos Alienados.

Enterocolite — a fluminense Alzira, filha de Antonio Moinhos, 3 mezes, residente e fallecida á praia da Saudade.

Febre palustre — a fluminense Esther, filha de Antonio Dias Martins, 11 annos, residente no Mundo Novo n. 2.

Hemorragia cerebral — a nacional Julieta Sobral Soares Campos, 33 annos, viuva, residente no Jardim Botânico n. 8.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Joaquim Leite, 42 annos, viuvo, residente na travessa da Oliveira n. 14 e fallecido no Hospital S. João de Deus.

Lesão cardiaca — o nacional José Xavier Nunes Pinto, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pinto Figueiredo n. 4; o portuguez Antonio Joaquim Avila, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua General Polydoro n. 53. Total, 2.

Nephrite — a brasileira Umbelina Maria da Costa, 32 annos, casada, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Carmen, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Oliveira Fausto n. 19.

Variola — a fluminense Isabel, filha de Domingos Rigeiro da Cruz, 13 mezes, residente e fallecida á rua Senhor dos Passos n. 126.

Fetos — um, filho de Manoel Silva Borges, residente á rua D. Feliciano n. 120; outro, filho de Manoel Ribeiro Sarmento, residente á rua Pão Ferro n. 29 e outro, filho de Alice Pereira Gonçalves, residente á rua Francisco Manoel n. 39. Total, 3.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 14:

Accesso pernicioso — o fluminense Joaquim Coelho de Souza, 14 annos, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 3; a franceza Noemie Rougier, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cattete n. 214. Total, 2.

Aneurisma da aorta — a fluminense Elydia Joaquina Nunes, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 101.

Broncho pneumonia — os fluminenses Eduardo, filho de Alfredo de Souza Mendes, residente e fallecido á rua Souto Carvalho n. 12; Josephina Rosa Figueira Monteiro, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Figueira n. 49; Alvaro, filho de Manoel Mello Silva, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua Camerino n. 47. Total, 3.

Beri-beri — o cearense Francisco Gomes da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Gambôa.

Bronchite capillar — a fluminense Zulmira, filha de Maria de Jesus, 4 annos, residente e fallecida á rua Fialho n. 62.

Convulsões — o fluminense Alvaro, filho de Luiza Maria Ferreira, 5 mezes, residente e fallecida á rua Santo Christo n. 96.

Cardio sclerose — a portugueza Gertrudes Candida Ferreira Brazil, 61 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 154.

Choque traumatico — o paraense Manoel Virgilio da Paixão, 46 annos, casado, residente e fallecido na Estação do Engenho Novo, sem numero.

Cachexia infantil — o fluminense Arlindo, 2 mezes, filho de Francisco Augusto Bello, residente e fallecido á rua Alice n. 7. Andarahy Grande.

Catarrho suffocante — a fluminense Carmen, 2 mezes, filha de Felismina Elizariá de Oliveira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 103.

Catarrho senil — a fluminense Baroneza do Lavradio, 66 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 89.

Cachexia senil — a franceza Maria Suzane Dezirée Cattelier (Irmã de Caridade) 78 annos, residente e fallecida na Santa Casa.

Dysenteria — a fluminense Eponina Alves da Silva, 28 annos, viuva, residente á rua Dr. Leal e fallecida na Santa Casa.

Eclampsia infantil — o fluminense Manoel, 2 annos, filho de Manoel Silva, residente e fallecido á rua Tavares Bastos n. 25.

Escorbuto — o portuguez Antonio Dias Carneiro, 41 annos, solteiro; o brasileiro, Amaro Pereira Rozario, 32 annos, solteiro; o italiano Fontaine Reguter, 28 annos, solteiro, residentes e fallecidos no Hospicio Nacional dos Alienados.

Embolia cerebral — a africana Joaquina Maria Conceição, 118 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 69.

Enterocolite — o fluminense Petronillo, 47 dias, filho de Izabel Maria Braga, residente e fallecido no Boulevard de S. Christovão n. 2.

Enterite — o fluminense Lourenço, 6 mezes, filho de Antonio Soares de Miranda, residente e fallecido á rua S. Carlos n. 32; Deolinda, 14 mezes, filha de Philomena Simões Cardoso, residente e fallecida á rua Pereira da Silva n. 69.

Escrophulose — a fluminense Rosa, 9 annos, filha de Raphael Santos Cardoso, residente e fallecido na Santa Casa.

Ferimento — um desconhecido, 40 annos presumíveis, pardo, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier na via publica.

Febre perniciosa — o portuguez Manoel Bernardino Fernandes, 35 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Alegria n. 34; a exposta Rita, 11 annos, residente e fallecida á Casa de Expostos.

Gastrite — a fluminense Elvira, 4 annos, filha de João Baptista, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 6.

Gastro enterite — a fluminense Violeta, 4 annos, filha de Manoel da Costa, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 69.

Gastro-hepato-enterite — o pernambucano Honorato José Xavier, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Cerqueira Lima n. 28.

Hemorragia da arteria iliaca — o portuguez Antonio Augusto Soares, 32 annos, residente á rua do Lavradio n. 195, e fallecido na Santa Casa.

Hemorragia cerebral — a fluminense Virginia Petronilha de Oliveira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Insufficiencia aortica — a fluminense Cecilia Alves de Oliveira, 20 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Lesão cardiaca — o pernambucano Antonio Azevedo, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fonseca Telles n. 45.

Meningite — o fluminense Silverio, filho de Sophia Oliveira, 8 annos, residente e fallecido á travessa do Patrocínio n. 18.

Marasmo senil — a fluminense Bernarda Clara Pacheco, 65 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Anna Guimarães n. 2.

Mesenterite tuberculosa — a fluminense Leonor, filha de Manoel Fernandes da Costa Braga, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 21.

Syncope cardiaca — o portuguez Salomão José Graciano, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 15; o russo Henrique Rautenfeld, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua de Carlos Junior n. 10. Total, 6.

Tuberculose pulmonar—a catharinense Iza-
bel Maria Leocadia, 32 annos, casada, resi-
dente e fallecida á rua do Senador Pompeu
n. 106; a paulista Feliciano Gertrudes, 30 an-
nos, solteira, residente e fallecida á rua Ma-
cínado Coelho n. 88; o portuguez Francisco
Gonçalves Silva, 52 annos, casado, residente
à ladeira da Conceição n. 1 e fallecido na
Santa Casa; o fluminense Augusto Regis
Castro, 29 annos, solteiro, residente e falle-
cido á rua Haddock Lobo n. 30; a fluminense
Elvira Campos de Oliveira, 22 annos, solteira
residente e fallecida á rua Pereira da Silva
n. 45; o fluminense Cosme, filho de José
Francisco dos Santos, residente e fallecido á
rua José do Patrocínio n. 192. Total, 6.

Entrou moribunda—a mineira Agueda
Maria de Jesus, 85 annos, viúva, residente
em Inhauma e fallecida na Santa Casa.

Fetos—um filho de Francisca Maria da
Conceição, residente á rua Machado Coelho
n. 58, outro filho de Agueda Maria da Con-
ceição, residente á rua Haddock Lobo n. 154.
Total, 2.

No numero dos fallecidos estão incluídos
ill indigentes cujos enterros foram feitos
gratuitamente.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 199,
appellante, Luiz José Guimarães; appellada, a
Justiça acha-se com dia, devendo o julga-
mento ter logar na sessão da camara crimi-
nal do dia 23 do corrente ou nos seguintes.
Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de
junho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria
dos Anjos Espozel*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Es-
cola, faço publico, para conhecimento dos
interessados, que, na conformidade do co-
digo do ensino superior, approved por de-
creto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892,
acha-se, aberta, a partir do dia 20 corrente,
na secretaria desta escola, a inscripção para
o concurso á vaga de substituto da secção úni-
ca do curso de engenharia agronomica com-
prehendendo, na forma dos estatutos appro-
vados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro
do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1.^a
do 2.^o anno (Botanica), 2.^a do 2.^o anno (Zoologia)
e 1.^a do 3.^o anno (Agricultura, Zootechnia, Ve-
terinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro me-
zes, contados da data da publicação deste
edital.

As formalidades e condições para admissão
são estabelecidas nas disposições seguintes do
código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a con-
curso os brasileiros que estiverem no gozo
dos direitos civis e politicos e possuírem o
grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela
Escola Polytechnica ou outros estabelecimen-
tos a ella equiparados, ou que, tendo esses
grãos por academias estrangeiras, se houve-
rem habilitado perante algum dos referidos
estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os
estrangeiros que, possuindo algum daquelles
grãos, fallarem correctamente o portuguez.
No caso de serem graduados por academias
estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habi-
litação prévia, salvo si tiverem sido profes-
sores de faculdades ou escolas estrangeiras
reconhecidas pelos respectivos governos, ou
si, mediante parecer da congregação, o go-
verno julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exi-
gidas, os candidatos deverão apresentar á
secretaria da Escola, no acto da inscripção,
seus diplomas e titulos ou publicas formas
destes, justificando a impossibilidade da apre-
sentação dos originaes, e folha corrida. Aos
estrangeiros que forem nomeados lentes ca-
thedraticos ou substitutos não se expedirá o
titulo de nomeação sem que hajam previa-
mente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos ex-
gidos, suscitar-se duvida sobre a validade

ou importancia de qualquer delles, ouvido o
interessado, o director convocará immediata-
mente a congregação, que decidirá no prazo
de tres dias. A deliberação da congregação
será sem demora transmittida pelo secretario
a todos os candidatos e publicada pela im-
prensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a re-
speito das habilitações, poderá recorrer para
o governo qualquer dos candidatos que se
achar prejudicado, não só em relação ao que
for resolvido a seu respeito, como em relação
aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscre-
ver-se irá á secretaria assignar o seu nome
no livro destinado á inscripção dos concur-
rentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção
poderão os candidatos, além dos documentos
especificados no art. 68, apresentar quaes-
quer outros, que julgarem convenientes,
como titulos de habilitação, ou provas de
serviços prestados á sciencia e ao Estado,
passando-lhes o secretario um recibo, no qual
declare o numero e a natureza de taes do-
cumentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por
procuração, si o candidato tiver justo impe-
dimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerra-
mento da inscripção, reunir-se-ha a congre-
gação ás duas horas da tarde, e, lidos pelo
secretario os nomes dos candidatos e os do-
cumentos respectivos, será decidido, por
maioria de votos, si existem todas as condi-
ções scientificas e moraes nos concorrentes,
correndo a votação nominal sobre cada um.
Nessa occasião, lavrará o secretario o termo
de encerramento, que será logo assignado
pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, ne-
hum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que
as disposições relativas ás provas de concur-
so e seu julgamento constam dos arts. 84 a
119 do Código de Ensino superior acima men-
cionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tam-
bem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de
maio de 1896.—Bicharel *José Joaquim de
Miranda e Horta*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,
CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico
que, na secretaria deste instituto, se aceitam
propostas em carta fechada, de hoje até ao
dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã,
em que serão abertas em presença dos in-
teressados, para o fornecimento de diversos
artigos, durante o 2.^o semestre do corrente
anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca
e de vitela, assucar de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidades,
café em grão, arroz de Iguaçu, bacalhão,
banha nacional e americana, batatas inglezas,
carne secca, toucinho de Minas, massas para
sopa, goiabada, chá, verde e preto da India,
matte em pó e em folha, manteiga nacional
e estrangeira, polvilho e sabão. Em litro:
feijão preto, farinha fina de Magé, dita de
Suruhy, sal commum, cangica e fubá de
milho. Aos centos: cebolas e alhos.

Botinas e sapatos nacionaes e estrangeiros
para homens, senhoras e crianças, preço por
par.

Concertos dos mesmos, preço por par.

Blusas e calças de brim e panno azul, para
homens e meninos, preço por par.

Bonets de panno azul com galão amarelo,
com as iniciaes IBC, preço por cada um.

Camisas de morim com punhos, peitos e
collarinho de linho e de algodão, e ditas de
dormir para homens e meninos, preço por
duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para ves-
tuário das alumnas, roupa de cama e de
mesa, etc., preço por metro.

Serão apuradas sómente as propostas que
estiverem completas, em duplicatas e com
os preços de cada genero por kilo, litro,
pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes
ou fazer-se representar por pessoas compe-
tentemente autorizadas; prevenindo-se que
as firmas sociaes que concorrerem exhibirão
o instrumento do contracto da sociedade e o
recibo do imposto pago no Thesouro Federal.
Capital Federal, 12 de junho de 1896.—
O escripturario archivista, *Salvador Joaquim
Pires*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA

Publico, para conhecimento da guarda na-
cional sob meu commando, as seguintes de-
terminações e occurrencias:

Transferencias

Por decretos de 30 do mez findo, foram
transferidos:

Para o serviço da reserva, nos termos do
art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de
1850, ficando aggregados ao respectivo 4.^o ba-
talhão, o alferes da 3.^a companhia do 10.^o bata-
lhão de infantaria da guarda nacional desta
capital Carlos Moniz Cordeiro e o tenente da
3.^a companhia do 11.^o batalhão da mesma arma
da referida milicia Manoel dos Santos Leonor.

Por conveniencia do serviço, para o regi-
mento de artilharia de companhia da alludida
milicia, ao qual ficarão aggregados, os capi-
tães das 1.^a e 4.^a baterias do batalhão de artil-
haria de posição Mamede Ferreira Rodrigues
e José de Oliveira Graça, e os 2.^{os} tenentes
das 1.^a e 3.^a baterias do mesmo batalhão Se-
veriano Teixeira Campos e Joaquim de Albu-
querque Rodrigues Junior.

Por outros de 3 do corrente, foram igual-
mente transferidos, por conveniencia do ser-
viço, como aggregados:

Ao 7.^o batalhão de infantaria da mesma
milicia, os alferes da 1.^a e 3.^a companhias do
10.^o batalhão da referida arma Zeferino Mar-
tins dos Santos e Joaquim Antonio de Aguiar.

Ao 1.^o regimento de cavallaria da mencio-
nada milicia, o capitão do 2.^o esquadrão do 2.^o
regimento da mesma arma Manoel Vaz Ma-
deira.

Exoneração

Por decreto de 27 do mez findo, concedeu-
se ao cidadão Emilio Fernando da Rocha a
exoneração que pediu do posto de tenente-
coronel commandante do 3.^o batalhão de in-
fantaria da guarda nacional desta capital.

Nomeações

Por decretos de 12 do corrente, foram no-
meados para a guarda nacional desta capi-
tal:

1.^o regimento de cavallaria

Commandante, o coronel honorario José
Lascasas Netto.

3.^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão
engenheiro Frederico Smith de Vasconcellos.

8.^o batalhão de infantaria

Commandante, o coronel honorario Ricardo
Constantino Vieira Junior.

11.^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente-
coronel honorario Manoel José de Paiva Ju-
nior.

14.^o batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão
Henrique da Costa Ferreira.

Privação de posto

Por decreto de 12 do corrente, foi privado,
nos termos do art. 65, § 1.^o, da lei n. 602, de
19 de setembro de 1850, do posto de capitão
da 1.^a companhia do 11.^o batalhão de infantaria
da guarda nacional desta capital o ci-
dadão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 16 do corrente, concedeu-se
dispensa do lapso de tempo decorrido para
apostillar a respectiva patente ao capitão
aggregado ao 9.^o batalhão de infantaria da
guarda nacional desta capital Francisco Gui-
lherme.

Decretos sem effeito

Por decreto de 12 do corrente, foram declarados sem effeito os decretos de 25 de outubro e 7 de novembro de 1894, na parte em que nomearam para a guarda nacional desta capital os seguintes officiaes:

10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Alvaro Ferreira da Costa e João Brasileiro de Oliveira.

2ª companhia—Alferes, Manoel de Oliveira Fortes.

3ª companhia—Alferes, Luiz Euzebio Gomes da Silva.

4ª companhia—Alferes, Hermenegildo Luiz de Albuquerque.

Commandos de brigadas e de corpos

De accordo com as disposições em vigor, assumiram os commandos:

Da 3ª brigada de infantaria, interinamente, o coronel honorario commandante do 8º batalhão da mesma arma Ricardo Constantino Vieira Junior;

Da 4ª brigada da mesma arma, tambem interinamente, o coronel honorario commandante do 13º batalhão Fernando Pereira da Silva Continentino;

Do 1º regimento de cavallaria, o respectivo commandante, coronel honorario José Las-Casas Netto;

Do 3º batalhão de infantaria, o respectivo commandante tenente-coronel Frederico Smith de Vasconcellos;

Do 11º batalhão de infantaria, o respectivo commandante tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior;

Do 13º batalhão de infantaria, o respectivo fiscal tenente-coronel honorario Antonio Moura Teixeira da Motta, durante o impedimento do commandante effectivo;

Do 14º batalhão de infantaria, o respectivo commandante tenente coronel Henrique da Costa Ferreira.

Privação de comissão

Por acto deste commando superior datado de 13 do corrente, foi por conveniencia do serviço privado das comissões dos postos de alferes e tenente do 8º batalhão de infantaria o cidadão Juvencio Carlos de Azevedo.

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1896

Mario Miranda, capitão em comissão e tenente secretario do 2º regimento de cavallaria, pedindo dispensa do posto em comissão e a concessão de quatro mezes de licença,—Seja dispensado da comissão e quanto ao pedido de licença, não tem logar, á vista da informação.

Quartel general

Em 18 do corrente foi transferido para o prédio da rua S. Christovão n. 168 o Quartel-General deste commando superior.

Fallecimento

Segundo communicou o respectivo commandante em officio de 7 do corrente, falleceu o capitão-cirurgião de 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Dr. Sebastião José Espinola de Athayde.

Apresentações

Apresentaram-se a este Quartel-General, no dia 11 do corrente, os capitães Henrique Ignacio de Faria, Secundino Tamborim Peixoto Guimarães e Arraôr Bueno de Andrade e os 2º tenentes Abelardo de Souza, André de Faria Pinho, Alfredo Teixeira Falcão e Luiz Venancio Soláro e alferes João Pimentel da Conceição, por terem sido ultimamente promovidos áquelles postos, e no dia 18 tambem do corrente, o tenente Severiano Pereira de Mello e alferes Henrique Ignacio Guimarães, Eduardo da Costa Rohan e José do Carmo Faria Firmino, pelo mesmo motivo.

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 19 de junho de 1896.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 13 a 20 de fevereiro do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos—De José de Souza Costa e um commanditario, para o commercio de artigos de amarrinho, etc., nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 53, com o capital de 200:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Souza Costa & Comp.;

De Alcindo Guanabara e um commanditario, para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Guanabara & Comp.;

De Manoel Gomes da Silva, Paulo Ribeiro da Silva Braga, José Joaquim Gonçalves de Medeiros, Antonio Edmundo Falcão, Albino Lopes Vilhena, Miguel Augusto da Costa Vaz e o commanditario Antonio F. Camacho Falcão para o commercio de drogas e productos chimicos, nesta praça, á rua de S. Pedro ns. 22 e 24, com o capital de 600:000\$, sendo 65:000\$ do commanditario, sob a firma de Silva, Gomes & Comp.;

De Cleto Pereira de Moraes, Carlos Guimarães e o commanditario Domingos Conde, para o commercio de joias etc., nesta praça, á travessa de S. Francisco n. 11 A, com o capital de 10:000\$ fornecido pelo commanditario, sob a firma de C. Moraes & Comp.;

De Nicoláo A. Rodrigues, Manoel Teixeira da Costa e o commanditario Antonio Fernandes Lage Guimarães, para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, á rua General Camara n. 32, com o capital de 100:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Rodrigues, Teixeira & Comp.;

De José Antonio Coelho, Antonio José de Oliveira Bastos e o commanditario Antonio Corrêa de Azevedo, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua dos Andradas n. 21, com o capital de 100:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Coelho, Bastos & Comp.;

De Alípio Augusto do Amaral Junior, Fiel de Carvalho Nunes e o commanditario Alípio Augusto do Amaral, para o commercio de commissões etc., nesta praça, com o capital de 120:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Alípio Amaral & Comp.;

De Antonio Ferreira Valongueiro e o commanditario João Marques Loureiro, para o commercio de machinas e fundição de ferro, nesta praça, á rua da Prainha n. 45, com o capital de 70:000\$, sendo 50 000\$ do commanditario, sob a firma de Ferreira Valongueiro & Comp.;

De Antonio Julio de Souza, e o commanditario Bernardo Valente, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Carmo n. 22, com o capital de 8:000\$, sendo a metade do commanditario, sob a firma de Souza & Comp.;

De Antonio Joaquim de Almeida, Theodoro da Silva Marcellos, José Albino da Luz e o commanditario Antonio Accacio Fernando Amares, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 78, com o capital de 260:000\$, sendo 120:000\$ do commanditario, sob a firma de A. Almeida & Comp.;

De Antonio Gustavo Cardoso e o commanditario Alberto Guedes de Siqueira Thedim, para o commercio de fazendas e modas, nesta praça, á rua da Quitanda n. 70, com o capital de 60:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de A. G. Cardoso & Comp.;

De Guilherme Antonio Campellos e José da Silva Carvalho, para o commercio de tintas, ferragens, etc., nesta praça, á rua do Mercado ns. 66 e 68, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Guilherme Campellos & Comp.;

De João Gonçalves Roxo, Antonio da Silva Maia e a firma Faria da Cunha & Comp., para o commercio de ensaque de café, nesta praça, com o capital de 600:000\$, sob a firma de Faria & Comp.;

De José de Macedo Braga Silva e Joaquim Ferreira da Costa, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 122, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Braga Silva & Comp.;

De José Duarte Novaes, Franklin Pinto Gomes de Faria e Justiniano Augusto de Moura, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 150, com o capital de 30:099\$883, sob a firma de Novaes, Franklin & Moura;

De José Duarte Novaes e Manoel José da Silva, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 107 A, com o capital de 4:100\$, sob a firma de Novaes & Silva;

De Francisco Salgueiro de Faria e Manoel Joaquim Sampaio Vasconcellos, para o commercio de alfaiataria, nesta praça, á rua da Conceição n. 23, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Faria & Vasconcellos;

De José da Costa Ayres, José Maria de Almeida e Antonio Soares, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de São Christovão n. 305, com o capital de 20:000\$, sob a firma de J. C. Ayres & Comp.;

De Domingos Rodriguez Perez e Constantino Caihna Perez, para o commercio de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 161, com o capital de 17:000\$, sob a firma de Rodriguez & Perez;

De Ramiro Rabello Teixeira e o commanditario Joaquim Rabello Teixeira, para o commercio de drogas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 115, com o capital de 50:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Rabello & Comp.;

De José Martins Arêas e Matheus de Souza Lodovino, para o commercio de transporte de cargas, etc., nesta praça, no becco de S. João Baptista n. 1, com o capital de 14:720\$, sob a firma de Arêas & Matheus.;

De Manoel dos Santos e Germano José de Macedo, para o commercio de hotel, nesta praça, á rua da Imperatriz n. 154, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Santos & Germano;

De Manoel Vidal Ferreira e José Lugo Figueiras, para o commercio de botiquim, nesta praça, á rua da Alfandega n. 7, com o capital de 33:000\$, sob a firma de Ferreira & Figueiras;

De Adjuncto da Silva Ferreira e Manoel Ferreira Martins, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua da Saudé n. 203, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Adjuncto Ferreira & Comp.;

De Joaquim Pereira Cortez e Carlos Pereira Ribeiro, para o commercio de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua Senador Bernardo de Vasconcellos n. 172, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Cortez & Ribeiro;

De Joaquim Gomes Ferreira e Julio Barbosa da Motta Oliveira, para o commercio de carne secca e cereaes, nesta praça, á rua do Rosario n. 64, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Gomes Ferreira & Oliveira;

De Manoel Ferreira de Carvalho Pinto França, Francisco Saturnino de Barcellos e Jeronymo Maximo Romano Junior, para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, á rua Vieira da Silva n. 43, com o capital de 60:000\$, sob a firma de França, Barcellos & Romano;

De Francisco José Teixeira Moreira, Antonio Theodorico Machado e Antonio Nogueira Seabra, para o commercio de fazendas por atacado, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 68, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Teixeira, Machado & Comp.;

De Manoel Martiniano Rodrigues, José Manoel Rodrigues e Alberto de Amorim Soares de Azevedo, para o commercio de amarrinho e ferragens, nesta praça, á rua da Candelaria n. 46, com o capital de 100:000\$, sob a firma de M. M. Rodrigues & Comp.;

De Leonardo Rodrigues de Mello, Antonio Marques de Almeida e Daniel Marques de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 95, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Rodrigues, Marques & Irmão;

De Antonio Gomes de Avellar, Francisco Gomes de Avellar, Victorino Gomes de Avellar.

e João Francisco de Afaújo Bragá, para o commercio de carne secca, comissões, etc., nesta praça, á rua do Mercado n. 8, com o capital de 400:000\$, sob a firma de Avellar & Comp.;

De Bento Luiz Ferreira Fontes, Balthazar Pereira Alves e Severino Luiz Ferreira Fontes, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 87, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Ferreira, Balthazar & Comp.;

De Joaquim José de Souza e Manoel Machado Pereira, para o commercio de madeiras, nesta praça, com o capital de 130:000\$, sob a firma de Souza & Machado;

De Emile Henry Antonin Laport e Eugene Emile Raffard, para o commercio de armas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 75, com o capital de 350:000\$, sob a firma de Emile Laport & Comp.;

De José da Costa Quintas e Jacintho Rodrigues do Carvalho, para o commercio de taverna e casa de pasto, nesta praça, á rua dos Ferreiros n. 19, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Quintas & Carvalho;

De Joaquim Baptista Teixeira Leão, José Manoel da Costa, Pedro Moutinho dos Reis, Arthur Maria Teixeira de Azevedo e Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, para o commercio de madeiras e materias de construção, nesta praça, á praça de S. Christovão ns. 17 e 19, com o capital de 225:000\$, sob a firma de Joaquim Leão & Comp.;

De Jeronymo Joaquin de Almeida, José Joaquin de Almeida Fernandes, Martinho Alves Pinheiro e Antonio Mendes de Almeida, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Mercado n. 31, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Fernandes, Pinheiro & Comp.;

De José Alves Maranhão, José de Freitas Soares e José Ferreira Alves, para o commercio de hotel, nesta praça, á rua do Senado n. 158, com o capital de 4:500\$, sob a firma de Maranhão, Freitas & Alves;

De Mme. Louise Benoite Dubief e Auguste Castela, para o commercio de restaurant, e açougue, nesta praça, á estação de Sapopemba, com o capital de 2:600\$, sob a firma de Dubief & Castela;

De José Lopes da Costa Moreira, José Maria Marques e João Nunes Teixeira, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua de Catumbi n. 81, com o capital de 4:58\$, sob a firma de Moreira, Marques & Teixeira;

Alteração.—Da sociedade commercial desta praça Camacho, Pinheiro & Comp., pela retirada do commanditario Joaquim Teixeira Guimarães, passando o socio de industria Adriano Augusto dos Santos a solidario;

Distractos.—Das sociedades commerciaes que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça, Guilherme Campellos & Costa, Pinto Guimarães & Comp., Vaz & Martins, Alberto Bittencourt & Irmãos, Lopes & Sobrinho, D. M. Jones & Comp., Rabello, Palhares & Comp., Martins & Lourenço, Adolpho Fulche & Comp., Machado & Palmer, Oliveira, Salgado & Comp., Silva, Gomes & Comp., Tavares & Comp., Villela Oliveira & Comp., Marques & Ferreira, Ribeiro Dias & Comp., Corrêa de Azevedo & Coelho, Joaquim de Carvalho Basto & Comp., Ferreira Rocha & Comp., Aragão & Borges, Souza Almeida & Comp., Barros, Matta & Comp. e Leite & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de junho de 1896.—Está conforme, o official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 20 a 27 de fevereiro do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos.—De Eduardo Brandão de Vasconcellos, Manoel Pereira da Costa, Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves e o commanditario Bento Martins de Freitas Pedrosa, para o commercio de armario e modas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 28, com o

capital de 320:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Freitas, Brandão & Comp.;

De Francisco da Silva Peixoto Serra e João Ferreira Serra, para o commercio de sabão, velas etc., nesta cidade, á rua do Mercado ns. 2, 3 e 4 (edificio da praça do Mercado), com o capital de 100:000\$, sob a firma de Peixoto Serra & Serra;

De Augusto Coelho e Souza e José Cypriano Rodrigues Pinheiro, para o commercio de drogas, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 83, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Souza & Pinheiro;

De Manoel Gonçalves Peres, Manoel Pereira do Carmo e Miguel Faria, para o commercio da casa de pasto, nesta praça, á rua da Saúde n. 295, com o capital de 6:900\$, sob a firma de Gonçalves, Carmo & Faria;

De Manoel Domingues Villar e José Perez Rodrigues, para o commercio de casa de pasto, nesta praça, á rua do Espirito Santo n. 8, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Villar & Rodrigues;

De Joaquim Martins da Silva e o commanditario Marcellino Alonso, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua dos Arcos n. 62, com o capital de 5:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Joaquim Martins da Silva & Comp.;

De Miguel de Abreu e Lima Pereira, Coutinho, Antonio de Almeida e José Dias Marques, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua dos Ourives n. 116 e filial na Villa do Bom Jardim, estado do Rio de Janeiro, com o capital de 225:000\$, sob a firma de Miguel de Abreu & Comp.;

De Joaquim Antonio de Mittos e José Maria de Oliveira, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 1, com o capital de 23:548\$633, sob a firma de Joaquim Antonio de Mattos & Comp.;

De Napoleão Ferreira da Silva Lima e Custodio Gomes Dias Torres, para o commercio de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua de S. Francisco de Assis n. 130, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Lima & Torres;

De Joaquim José dos Santos e Valentim Mendes de Oliveira, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua de S. Valentim n. 44, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Santos & Oliveira;

De João Ignacio Quaresma e Francisco da Silva Reis, para o commercio de machinas de costura, etc., nesta praça, á rua do General Camara n. 159, com o capital de 40:000\$, sob a firma de João Ignacio Quaresma & Comp.;

De Bernardino Lopes Vianna e Joaquim de Portugal Marreca, para o commercio de aguas gozosas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 200, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Lopes Vianna;

De Sebastião Antonio da Silva e Caetano José da Cunha, para o commercio de cebolas, batatas, etc., nesta cidade, á praça do Mercado ns. 190 e 191, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Silva & Cunha;

De Manoel de Pinho Oliveira Chaves, José Alves de Moraes Primo e Francisco Norberto da Silva Freire, para o commercio de mantimentos e consignações, nesta praça, á rua da Prainha n. 63, com o capital de 100:000\$, sob a firma de M. Chaves & Comp.;

De Antonio da Silva Carvalho Salgado, Antonio Manoel Marques e Francisco Aureliano de Souza, para o commercio de fazendas por atacado, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 72, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Carvalho Salgado & Comp.;

De João José de Moraes e José Fernandes da Silva, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 17, com o capital de 58:250\$793, sob a firma de Moraes & Silva;

De Antonio Ribeiro Alves Fernandes e Antonio Alves Ribeiro, para o commercio de vidros, espelhos, etc., nesta praça, á rua do General Camara ns. 126 e 128, com o capital de 120:600\$, sob a firma de Ribeiro Alves & Comp.;

De Manoel Gomes da Costa Guimarães, Francisco Verissimo Alves, Joaquim Martins Alves e o commanditario Antonio Augusto Pereira Guimarães, para o commercio de

ferragens, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 64, com o capital de 280:000\$, sendo 110:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa Guimarães & Comp.;

De Domingos Carneiro de Abreu e Sá e o commanditario Joaquim da Silva Magalhães, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Rosario n. 88, com o capital de 40:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario sob a firma de D. Carneiro & Comp.;

De Gregorio de Freitas Vasconcellos e Romeu Miguel Ferreira, para o commercio de joias e relojoaria, nesta praça, á rua dos Ourives ns. 133 e 135, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Romeu Ferreira & Vasconcellos;

De Othon Leonardos Junior e Thomas Francis Leonardos, para o commercio de porcellanas, meias, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 19, com o capital de 70:000\$, sob a firma de Leonardos & Comp.;

De José Fernandes de Carvalho, José Antonio da Silva Pinto, Manoel Balesteros e Antonio Fernandes de Carvalho, para a exploração de espectaculos publicos, nesta capital, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Fernandes, Pinto & Comp.

Alterações.—Das sociedades commerciaes desta praça, John Moore & Comp., Egalon & Comp. e Ribeiro Novaes & Comp.; a primeira pela admissão do socio David Roberto; a segunda pela retirada dos socios José Fernandes de Andrade e o Dr. Torquato José Fernandes Couto; e a terceira pela mudança da firma para Ribeiro Novaes & Teixeira, sendo elevado o seu capital a 23:000\$000.

Distractos.—Das sociedades commerciaes que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Couto & Silva, Freitas Brandão & Comp., Souza Costa & Comp., Lopes Vianna & Comp., Almeida Cruz & Comp., Pereira & Carmo, Peixoto & Magalhães, Santos & Coelho, Adriano Lopes & Comp., Pinto & Falk, Costa Guimarães & Comp., Francolino Reis & Duarte, Corrêa Campos & Comp., e Joaquim Leão & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de junho de 1896.—Está conforme, o official maior, *Honorio de Campos*.

Recebedoria da Capital Federal

6.º DISTRICTO
Relação das casas commerciaes cujas industrias foram alteradas para o exercicio de 1897

- Rua da Saúde:
- N. 17, Antonio Ordão.
 - N. 23, Azevedo Pimenta & Comp.
 - N. 21, Mourão Souza Fernandes & Comp.
 - N. 25, Azevedo Pimenta & Comp.
 - N. 27, Rugelio Alves Castro.
 - N. 29, Henrique & Sampaio.
 - N. 37, Gouveia & Pinto.
 - N. 41, João Joaquim Anselmo.
 - N. 41, Luiza Candida Teixeira.
 - N. 67, Empresa Esperança Maritima.
 - N. 69, Pedro José Monteiro.
 - N. 71, Antonio V. Martins da Rocha.
 - N. 75, Joaquim Fernandes Ferreira.
 - N. 81, Damasio Faro Barcio.
 - N. 85, Oreiro & Landeira.
 - N. 93, Faride Atabe.
 - Ns. 95 e 97, Vaz Sallero & Comp.
 - N. 102, Duarte de Andrade & Comp.
 - N. 111, Silva Azevedo & Comp.
 - N. 119, Magalhães & Irmão.
 - N. 123, Antonio M. Guimarães & Comp.
 - N. 125, Antonio C. Dias Barbosa.
 - N. 127, Barbosa & Sobrinho.
 - N. 129 A, J. M. Castro.
 - N. 133, Manoel Vieira Goulart.
 - N. 137, Mathias Filho & Comp.
 - N. 141, Verissimo de Souza Machado.
 - N. 159, Luiz Higler.
 - N. 159, Domingos S. Martins.
 - N. 173, José J. da Cunha Carqueja.
 - N. 257, Costa & Comp.
 - N. 285, José Corrêa & Comp.
 - N. 293, M. C. Leitão & Braz.
 - N. 2, Empresa de Obras Publicas no Brazil.
 - N. 4, Companhia União dos Trapiches.

N. 6, Lloyd Brasileiro.
 Ns. 10 e 12, Clemente D. Alvares Polery.
 Ns. 14 a 18, Lloyd Brasileiro.
 N. 20, Mourão Souza Fernandes & Comp.
 Ns. 24 a 30, Lloyd Brasileiro.
 N. 32, R. Mesquita.
 N. 38, Hime & Comp.
 N. 42, Julio Miguel de Freitas & Comp.
 N. 60, Pedro José Monteiro.
 N. 58, Carlos F. Castello Branco.
 Ns. 62 a 70, Braga & Pinto.
 Ns. 72 e 74, F. Piedade & Comp.
 Ns. 82 e 84, Pinto & Comp.
 N. 88, Monerat Lutterbach & Comp.
 Ns. 90 a 96, Sociedade Ensaccadora do Brazil.
 Ns. 102 e 104, Companhia M. Melhoramentos da Cidade do Rio.
 Ns. 106 e 108, Francisco Gonçalves do Couto Junior.
 N. 110, Antonio F. Neves.
 N. 116, Companhia M. Materiaes da Cidade do Rio de Janeiro.
 Ns. 120 e 122, M. Dias da Cruz & Filho.
 Ns. 124 a 128, Emmanuel Cresta & Comp.
 N. 130, Mattos & Nazareth.
 N. 132, Jeronymo C. Rabello.
 Ns. 134 e 136, Lidgerwood M. G. C. Limited.
 N. 138, Moys Irmão & Comp.
 Ns. 140 a 146, Antonio M. de Madeiros.
 N. 148, W. J. Slater.
 N. 150, José Amaro Nogueira.
 N. 164, Constantino Pinto Ribeiro.
 Ns. 172, Mesquita & Carvalho.
 Ns. 174 e 176, Domingos J. da Silva & Comp.
 N. 178, B. Falcao & Comp.
 N. 192, Manoel José da Silva Carvalhinho.
 N. 192, João Alves de Oliveira Cruz.
 N. 192, João S. de Siqueira Luz.
 Rua do Livramento:
 N. 3, Joaquim de Souza & Comp.
 N. 9, Pedro Rougeot.
 N. 11, Maciel & Comp.
 N. 17, Honorio de Carvalho & Comp.
 N. 27, Pinto & Gomes.
 N. 29, José Rodrigues Pereira.
 N. 121, Lopes & S. Brinhol.
 N. 149, Joaquim S. de Oliveira Pontes.
 N. 8, Antonio de S. Marques Junior.
 N. 12, Francisco da Costa Maia.
 N. 18, Nogueira & Vieira.
 N. 20, Aguiar & Soares.
 N. 22, Cardoso, Esteves & Bernardes.
 N. 36, C. A. de Mesquita & Comp.
 N. 64, J. Pinto Teixeira.
 N. 84, Lopes & Pereira.
 N. 124, Joaquim R. Valladão.
 Rua da Sant' Anna:
 N. 2, Castro & Irmão.
 N. 2, Francisco R. Leite.
 N. 2, Antonio J. Machado.
 N. 58, R. Peixoto & Comp.
 N. 84, Manoel J. Pereira.
 Rua Visconde de Sapucahy:
 N. 35, Joaquim Gomes Cardia.
 N. 53, Joaquim F. da Cruz.
 N. 97, Joaquim B. de Miranda.
 N. 113, Antonio M. da Costa.
 N. 115, Francisco M. da Silva.
 N. 175, Francisco R. Teixeira.
 N. 237, Angelo Paulino.
 N. 285, Manoel de Almeida.
 N. 313, Manoel José F. Ribeiro.
 N. 321, Joaquim J. de Magalhães.
 N. 90, Antonio dos Santos Lima.
 N. 144, Bazilio P. dos Santos.
 N. 168, Euzebio J. de Mendonça.
 N. 212, Augusto L. da Fonseca Ramos.
 Rua da Prainha:
 N. 3, Ferreira Ribeiro & Comp.
 N. 17, Viuva Costa Duarte.
 N. 27, Assumpção & Comp.
 N. 29, Manoel dos Reis Junior.
 N. 31, Joaquim José de Oliveira Monteiro.
 N. 31 A, Soares & Souza.
 N. 31 B, Martins & Corrêa.
 N. 33, Santos Guerra & Motta.
 N. 39, Antonio P. Soares.
 N. 43, F. Barcellos & Romano.
 N. 63, Ramos & Comp.
 N. 67, Raphael F. da Silva & Comp.
 Ns. 75 e 77, B. Marques & Comp.

N. 89, Costa & Guedes.
 Fs. 91 e 93, Hampshire & Comp.
 N. 141, Manoel D. Ferradeira.
 N. 4, Joaquim L. de Carvalho.
 N. 8, Manoel de Mattos Figueiredo.
 N. 10, Manoel Rezende.
 N. 18, Manoel A. Fernandes Guimeraes.
 N. 30, Manoel R. da Silva.
 N. 66, L. Baheto & Comp.
 Ns. 72 e 74, Bernardo E. Machado.
 N. 122, Bordallo & Corrêa.
 N. 176, F. Xavier & Comp.
 Rua General Caldwell:
 N. 57, Braz da Cunha & Comp.
 N. 63, Maria R. de Souza Neves.
 N. 241, Serafim de Souza Pinto.
 N. 62, Manoel P. Corrêa.
 N. 92, Luiz L. Ferreira.
 Ns. 106 e 108, Rosa & Gouvêa.
 N. 112, Miguel Antonio da Silva & Comp.
 Recebedoria da Capital Federal, 14 de junho de 1896. — O encarregado do lançamento, *Luiz da Silva Reis*.

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de primeira qualidade, por tonelada metrica, posto nas obras.
 O fornecimento será feito por espaço de seis meses, de 1 de julho até 31 de dezembro de 1896.
 As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até aos 30 do corrente mez á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concorrentes.
 Escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, 19 de junho de 1896. — *Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS
 A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2º semestre do corrente anno.
 As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos officios na secretaria desta intendencia, e lá serão previamente apresentar suas haubitagens na forma do regulamento e mais ordens em vigor.
 Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que de verão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem-se á multa de 5% caso recusarem assinar o respectivo contracto.
 Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

1º Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de Santa Cruz

De ordem do cidadão major commandante interino, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza receberá propostas até ao dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento de pão durante o segundo semestre do corrente anno.
 As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.
 Os proponentes, que quizerem, podem examinar na secretaria desta fortaleza, em todos os dias uteis, das nove horas da manhã ás 5 da tarde, as condições do contracto e cláusulas deste, devendo habilitar-se com requerimento dirigido ao mesmo Sr. major commandante, instruindo-o com documentos que provejam a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelos cofres do batalhão e fortaleza.
 Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1896. — *Paulino Pereira Lemos*, 2º tenente secretario.

6º Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de São João

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico do batalhão e da fortaleza acima indicados, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, terá novamente lugar, nesta secretaria, a abertura de propostas para fornecimento de generos para o rancho do batalhão e dietas para a enfermaria da fortaleza, durante o 2º semestre do corrente anno, excepção feita de carne verde de vacca, carne de porco e carne de carneiro; visto não serem aceitas pelo conselho as propostas abertas nesta data.
 Secretaria do 6º batalhão de artilharia de posição e da fortaleza de S. João, 15 de junho de 1896. — 2º tenente *Alfredo Sá de Miranda*, secretario interino.

Collegio Militar

São avisados os pais, tutores e responsaveis pelos alumnos contribuintes deste collegio, de que o pagamento das pensões e quantitativo para roupa lavada, relativo ao 3º trimestre do corrente anno, deve ser effectuado até 30 do corrente, sendo desligados, conforme a ordem do Ministerio da Guerra, aquellos alumnos cujas pensões não forem pagas.
 Capital Federal, 17 de junho de 1896. — Capitão *José Aniano Bezerra Cavalcanti*, quartel-mestre.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 20 do corrente mez, resolveu estabelecer para o fornecimento, durante o 2º semestre vindouro, dos artigos abaixo declarados, a saber:
 Objectos de escriptorio: vidros de colla liquida, ditos de tinta commum, ampulhetas para 5 e 10 minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes do mesmo fabricante reguas chatas de borracha, ditos quadradas de madeira, livros em branco de papel Fiume de 50 a 200 folhas, compassos de madeira para pedra, escriptas e portateis, limpapennas de louca, pastas de oleado, tesouras para papel, tympanos, rolos de barbante, gilets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, pães de nankim superior, em resma, papel marcado para officios, dito almasso fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita, em caixas, papel de carta marcado e sem marca, com enveloppes, pennas Mallat e de aluminium, ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, obrejas grandes, em cento; enveloppes marcados para officios, 25x11, ditos idem, saccos, em mão: papel-cartão, mata-borrão e para embullho; em duzia: flechas grandes, lapis preto, Faber, ditos bicolorés, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; em litros: tinta Blue-Black e Sardinha; Instrumentos de desenho: estojos, esfumilhos, lapis, canetas e pennas, pranchetas, papel vegetal, papel Canção, colleção de paysagens de marinha, pinceis, crayon, tintas para aquarelas TT, esquadros de madeira, reguas paralelas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.
 Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como garantia, 10% sobre os valores dos objectos preferidos, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.
 Capital Federal, 14 de junho de 1896. — *José Aniano Bezerra Cavalcanti*, capitão quartel-mestre.

Escola de Sargentos

Os contractantes, cujas propostas de fornecimento durante o 2º semestre, foram aceitas em sessão de 12 do corrente, são chamados a comparecer no dia 23 deste mez, ás 10 horas da manhã, afim de, na presença do conselho economico deste estabelecimento, assignarem os respectivos contractos.

Quartel no Realengo, 17 de junho de 1896.
— *Isidro de Souza Figueiredo*, tenente-secretario.

Laboratorio do Campinho**FORNECIMENTO DE FORRAGEM**

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste laboratorio, faço publico que recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 22 do andante, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa e farello, durante o 2º semestre do corrente anno.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e em duas vias, uma dellas sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel do fornecimento durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo documentos que provejam haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Laboratorio do Campinho, 13 de junho de 1896. — *Processo Martiniano*, secretario interino.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante faço publico que o conselho economico deste estabelecimento contracta, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste quartel, com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de pão e lenha da matta em achas de tres kilos cada uma, para o rancho das praças deste Asylo; no 2º semestre do corrente anno.

Secretaria do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bem Jesus, 19 de junho de 1896.
— *Frederico Nereu de Souza Pereira*, major-secretario.

Escola Pratica do Exercito**FORNECIMENTO DE GENEROS**

Por não terem sido aceitas as primeiras propostas, em vista dos preços exagerados, o conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praças doentes na enfermaria, forragem e ferragens para os animaes durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos: arroz, açúcar refinado de 2ª e 3ª, bacalhau, banha de porco, batatas inglesas, café em grão e moído, carne secca, dita de porco, dita de vacca com ossos e sem osso, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e Demagny, toucinho de Minas, chá verde e preto, leite, pão, alfafa, farello e milho moído.

Em litros: azeite doce, farinha fina de primeira qualidade, feijão preto e de cores, ervilhas seccas, sal, vinagre tinto e branco e vinho virgem.

Em ração: fructas, verduras e temperos.

Em numero: linguas do Rio Grande, queijos de Minas, ferraduras para cavallos e ditas para mulheres.

Em cento: cravos para ferraduras.

Em achas: lenha da matta.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na secretaria desta escola, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem aceitas, depositarão como garantia dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento.

Capital Federal, 18 de junho de 1896. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão secretario.

Escola Pratica do Exercito

O conselho economico deste estabelecimento contracta a lavagem de roupa da enfermaria, em peças, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão como garantia até assignatura do respectivo contracto uma quantia proporcional á lavagem e nunca superior a duzentos mil reis.

Realengo, 18 de junho de 1896. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão secretario.

Directoria Geral da Industria**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.057, Antonio do Espirito Santo Silva.
N. 2.058, Salomon Berditschewsky, nomeado Apostolloff.

N. 2.059, José Rodrigo Botet e Antonio Rodrigues de Barros.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 19 de junho de 1896. — O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, NO 2º SEMESTRE DE 1896

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 27 de corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff, de primeira qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterlina, mas pagos os fornecimento em moeda do paiz, ao cambio do dia, em que for solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será regebidá mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará previamente nesta repartição, a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1896. — *J. P. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Japarutuba, no estado de Sergipe.

A taxa dos telegrammas dirigidos á referida estação, a partir desta capital, é de 300 reis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 19 de junho de 1896. — *L. I. Weiss*, vice-director interino.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necesarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecederia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896. — O director geral, Dr. *J. B. de Lacerda*.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 4ª secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requesitos necesarios ao concurso:

1º, qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará 3 horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecederia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896. — O director geral, Dr. *J. B. de Lacerda*.

Prefeitura do Districto Federal**Directoria de Obras e Viacão****2ª SECÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha de alvenaria de pedra para sustentação de terras, nos fundos dos predios ns. 40 e 42 da rua da Misericordia.

As propostas que devem ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão os preços de unidade escriptos por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão previamente na Directoria de Fazenda Municipal o deposito de 5% sobre a quantia de 41:829\$092 valor do orçamento das obras a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os proponentes devem procurar nesta secção os esclarecimentos que necessitarem.

2ª secção, 17 de junho de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Fazenda — Sub-Directoria de Rendas

4º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1897

Rua Thomaz Coelho:

- N. 1, Antonio Antunes Garcia.
N. 3, Alfredo Bernardo da Cunha.
N. 7, Antonio José Salgado.
N. 9, Antonio Viriato Gomes Leal.
N. 13, Antonio José de Oliveira e Silva.
N. 15, Maria do Nascimento Soares Pereira.
N. 17, a mesma.
N. 19, Anna do Nascimento.
N. 21, Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa.
N. 25, Dr. José Joaquim Gonçalves de Araujo.
N. 29, o mesmo.
N. 31, Antonio José Alexandrino de Castro.
N. 35, Dr. Antonio Luiz Sayão.
N. 43, José Joaquim Pinto de Araujo e outro.
N. 57, José Tavares Bastos e outro.
N. 59, Leopoldino José dos Passos.
N. 63, o mesmo.
N. 77, Guilhermina Augusta Ferreira.
N. 101, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.
N. 113, Octavio da Silva Prates.
N. 115, Dr. João Francisco Diogo.
N. 131, José Teixeira da Silva.
N. 133, Antonio Serpa Pinto.
N. 141, Ernestina de Azevedo Feio.
N. 145, José Lourenço de Oliveira.
N. 47, Visconde de Barra Mansa.
N. 4, Manoel José Martins Tinoco.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.
N. 10, o mesmo.
N. 12, o mesmo.
N. 18, José Pereira dos Santos.
N. 50, Manoel Marinho da Silva.
N. 50, Claudina Fernandes Barata.
N. 58, Manoel Marinho da Silva.
N. 62, Balbina Julia Gonçalves.
N. 64, Antonio Fernandes dos Santos e outro.

Sem numero, os mesmos.

- N. I, Antonio Fernandes dos Santos.
N. II, o mesmo.
N. III, o mesmo.
N. IV, o mesmo.
N. V, o mesmo.
N. VI, o mesmo.
N. VII, o mesmo.
N. VIII, o mesmo.
N. IX, o mesmo.
N. X, o mesmo.
N. XI, Anna Carolina dos Santos Lapa.
N. XII, Antonio Fernandes dos Santos.
N. XIII, o mesmo.
N. XIV, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

N. 66, Dr. Caetano Alberto dos Santos e outro.

N. 68, Dr. Caetano Alberto dos Santos e outro.

- N. 72, João Ferreira Gonçalves.
N. 80, Leonor menor e outro.
N. 88, Matheus Alves de Souza.
N. 96, Laura Constança das Chagas.
N. 102, Joaquim Lourenço de Sá Rego.
N. 106, Antonio Maria dos Santos Costa.
N. 114, João Carlos Muratori e outros.
N. 132, Luiza Amelia Fontes.
N. 136, João Leopoldo Modesto Leal.
N. 142, Alda, menor.
N. 162, Maria Vidal Quartim.

Rua do Lavradio:

- N. 11, Antonio Manoel Fernandes da Silva.
N. 19, Ricardo Ferreira de Lemos Junior.
N. 21, João Candido Martins Vianna.
N. 33 BB, Augusto Antunes Garcia.
N. 37, Jaymo Lopes do Couto, menor.

- N. 39, Dr. Antonio Ferreira França.
N. 51, Luiz Gonçalves Machado.
N. 57, Joaquina Carlota Guimarães Novaes.
N. 65, José Maria Veiga.
N. 79, Antonio José dos Santos.
N. 89, Joaquim da Silva Pinto.
N. 99, José Pereira Guimarães.
N. 103, José Marques de Carvalho.
N. 113, Emilia Augusta Noiva da Cunha.
N. 117, Maria Quintina da Costa.
N. 139, Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe.
N. 147, Rosa de Jesus.
N. 153, Maria J. de Mesquita Bastos e outros.

- N. 163, Carlos Ferreira França e outros.
N. 167, Maria Thereza de Jesus.
N. 169, João Luiz da Silva.
N. 12, Orminia Regadas Valino de Carvalho.

- N. 16, Rodrigo Delfim Pereira.
N. 18, João Teixeira Pires Villela.
N. 32, Dr. Luiz Pires Garcia.
N. 38, José da Silva Bravo e outro.
N. 40, Antonio Julio Ferreira.
N. 44, Luiz de Mattos Pereira Castro.
N. 46, O mesmo.
N. 58, Antonio Marques.
N. 62, Barão do Rio Negro.
N. 78, Jerojmo José Ferreira Braga.
N. 84, Luiz Cosenza.
N. 92, Antonio Alves.
N. 108, Antonio da Costa Castanho.
N. 116, Maria Custodia Carneiro de Leão.
N. 110, Maria Luiza Barbosa de Carvalho.
N. 124, Dr. Carlos Balthazar da Silveira.
N. 126, Barão do Lavradio.
N. 10, Conde de Figueiredo.
N. 134, Maria F. Torres Martins Costa.
N. 146, Joaquim B. Pereira Sauwen.
N. 150, Barão de Teffé.
N. 152, Antonio Ribeiro Vianna.
N. 164, Henrique das Chagas Andrade.
N. 166, José Luiz Nogueira.
N. 172, Maria Luiza, menor, e outros.
N. 176, Manoel Antonio Lopes.
N. 178, Manoel Corrêa Vianna.
N. 182, Barão de Arinos.
N. 184, o mesmo.
N. 186, João Rodrigues Pereira Bastos.

Praça Tiradentes:

- N. 3, José Ferreira Machado Guimarães.
Ns. 5 e 7, Balmiro Coelho Pereira.
N. 31, Antonio José da Silva Rabello (Dr).
N. 37, João Francisco Rabello.
N. 43, Leopoldina Maria Couto.
N. 49, Joaquim Teixeira do Valle.
N. 51, Antonio Valentim do Nascimento.
N. 59, João Baptista Morand e outro.
N. 61, Pedro Fernandes de Oliveira Amorim.
N. 63, Antonio Valentim do Nascimento.
N. 2, Barão de Faria.
N. 38, Anna Ribeiro Moreira.
N. 40, Joaquim, menor, e outro.
N. 52, Gertrudes Galhardo da Silva Lemos.
N. 60, Leopadia A. da Costa Vieira.
N. 62, João José Alves da Costa.
N. 66, Matheus Alves de Souza.

4ª secção, 13 de junho de 1896. — O encarregado do lançamento, Henrique Augusto Soares de Mello, (.

Prefeitura Municipal

O fiscal abaixo assignado faz publico que, tendo de proceder do corrente mez em deante a respectiva correição em todos os estabelecimentos que commerciam em materias inflammaveis, avisa aos cidadãos commerciantes dos districtos do Sacramento, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, S. Christovão, a exhibirem suas respectivas licenças em logar visivel ao publico, sob pena de incorrerem na multa de 20\$, conforme determina o § 1º do art. 27, do decreto n. 202 de 11 de novembro de 1895.

Fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, 17 de junho de 1896. — O fiscal, Pedro Oliveira. (.

EDITAES

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existem neste juizo da 13ª pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes em que é autora a justiça e réo afluado Romão Perez, denunciado como incurso no art. 331, § 4º, combinado com o art. 330, § 1º, ex-vi do art. 334 do Código Penal, e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Romão Perez para no prazo de 20 dias comparecer à rua Goyaz n. 270 (estação do Encantado), na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer a sua revelia. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de junho de 1896. Eu, José Teixeira Sampaio, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subescrevi. — José Augusto de Oliveira.

De citação com o prazo de 30 dias d'ausente
D. Pracilia Paiva de Vasconcellos

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Ciyil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve, processam-se os autos de manutenção, em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu. Ora, por parte do referido réo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Thomé Torres, juiz relator. — Diz Antonio José de Abreu, na acção de manutenção que contra o supplicante move Pracilia Paiva de Vasconcellos, por este juizo, cartorio do escrivão Procopio, que tendo o advogado da supplicada desistido do patrimonio da causa, quer o supplicante, afim de ter andamento a causa, faz-la citar para, no prazo de uma audiencia, constituir advogado, sob pena de lançamento, proseguindo a causa a sua revelia. A supplicante é moradora a praça da Republica n. 5. Nestes termos P. a V. S. deferimento. E. R. M. — Rio, 20 de maio de 1896. — O advogado, F. A. de Borja Junior. Estava devidamente sellada na forma da lei. — Despacho: Cite-se. Rio, 21 de maio de 1896. — T. Torres. Para o dia 28 de maio de 1896, a 1 hora. Rio, 25 de maio de 1896. — C. Velho. Certifico e dou fé que por todo o conteúdo da intimação e seu despacho que me dirigiu a praça da Republica n. 5, afim de intimar a Sra. D. Pracilia de Paiva Vasconcellos, não sendo a mesma intimada porque se achava com a porta fechada e não ter mais informações da vizinhança que não a conhecia o que dou fé. — O official de justiça, Paulino Peixoto. Rio, 22 de maio de 1896. — T. Torres. Produzida a justificação requerida por testemunhas contestes, foram os autos preparados e subido a conclusão, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. — Vistos, etc. — Proceda a justificação. — Passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, pagas as custas ex-causa. Rio, 30 de maio de 1896. — Thomé Joaquim Torres. — Em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual cito e chamo a D. Pracilia Paiva de Vasconcellos para, no prazo de 30 dias, constituir novo advogado que funcione na acção de manutenção em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu, pena de lançamento. Pelo que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1896. E eu, Procopio Gomes Cabral, Velho o subescrevi. — Thomé Joaquim Torres. (.

De convocação de credores da massa fallida do finado João Paulo Fernandes para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, no edificio da rua da Constituição n. 47, no dia 20 de junho corrente, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos, ouvirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união e elegerem os syndicos definitivos.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subescreve, processam-se os autos de fallencia da firma João Paulo Fernandes, hoje fallecido, os quaes tiveram sua iniciação pela petição do teor seguinte: Dizem Ferreira, Rocha & Comp. e Simões Fernandes & Comp. que, tendo a Corte de Appellação dado provimento ao agravo interposto por D. Maria Augusta do despacho desta camara em que declarou aberta a fallencia do finado devedor João Paulo Fernandes, e como não possam os supplicantes se conformar com esse despacho, pelos fundamentos constantes do mesmo accórdão, pois que a fallencia tinha sido decretada de accórdão com as expressas disposições do art. 2º letra h §§ 1º e 2º e art. 10º do decreto 917, de 24 de outubro de 1890; e querendo os supplicantes, baseados nas disposições do art. 9º do citado decreto, requererem a abertura da fallencia, visto o estado de insolvabilidade, em que se acha o espolio do finado devedor, pedem que seja nomeado um curador *ad hoc* para representar os menores, o qual deverá ser intimado, bem como a menor pubere de nome Laura Celeste para assistirem a justificação dos itens que se offerece, designando o escrivão dia e hora. Outrosim, requerem que haja V. Ex. de designar, por dependência, o mesmo juiz Dr. Barreto Dantas e o escrivão Corte Real que funcionavam no precedente processo de fallencia, para tomarem conhecimento do presente, que aquelle deve ser appenso: 1º, que a agravante D. Maria Augusta Fernandes, já fallecida, não era casada com o finado devedor João Paulo Fernandes conforme ella mesmo declarou; 2º, que o fallecido devedor não possuia livros de escripturação em sua casa commercial, tendo apenas borradores segundo se ve pelo auto de sequestro a fls. 35 dos autos; 3º, que o devedor comprava a prazo aos supplicantes e a outros, devendo as contas ter sido pagas antes da morte do mesmo, que foi a 10 de abril de 1895, fls. 15 dos autos; 4º, que a agravante não contestou os creditos dos supplicantes a fls. 4 e 17, nas petições de fls. 44 contrariadas a fls. 52, sendo os 1ºs de 7:308\$370 e os 2ºs de 1:478\$740; 5º, que o espolio do devedor estava em estado de insolvabilidade, como se vê pela proposta de pagamento com abatimento de 50 %, e que já tinha sido acceto pelos credores José Augusto Gonçalves & Comp., a fls. 51 dos autos. Os supplicantes pedem, pois, que com a justificação supra, seja aberta a fallencia do devedor e isto por ser de justiça. Rio, 27 de julho de 1895.—O advogado, F. I. Moreira Marcondes. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas, por dependência. Rio, 29 de julho de 1895.—Pitanga. Despacho: D. A. Sim, nomeando curador o Dr. Moutinho Doria. Rio, 30 de julho de 1895.—Barreto Dantas. Distribuição: D. a C. Real em 30 de julho de 1895.—J. Conceição. Nota. Para o dia 10 do proximo futuro mez de agosto do corrente anno, ás 12 horas do dia. Rio, 30 de julho de 1895.—Corte Real.—Certidão: Certifico que citei o Dr. curador Moutinho Doria, como consta do seu sciencie e bem assim intimei a supplicada D. Laura Celeste e seu marido João dos Santos Coelho, por cabeça de sua mulher, por todo conteúdo da presente petição, despacho, dia e hora marcados, do que ficaram scientes, dei-lhes contra-fé.

O referido é verdade, dou fé. Rio, 6 de agosto de 1895. O official do Juízo, João Maria Nunes do Nascimento.—Sciencie. Capital,

6 de agosto de 1895.—A. Moutinho Doria. Autoada a petição com os documentos que a instruem, foram produzidas as justificações requeridas. Sellados e preparados os autos, subiram á conclusão e nelles proferido o despacho seguinte: Diga o Dr. curador das massas. Rio, 9 de setembro de 1895.—Barreto Dantas. Dada vista dos autos ao Dr. curador das massas, veio este com a resposta seguinte: Devolva o preparo. A vista da justificação pro lizada, pela qual evidencia-se a insolvabilidade do acervo do supplicado hoje fallecido, entendo que applicando-se ás disposições do § 4º do art. 4º e da letra h do § 1º do art. 1º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, deve ser declarada aberta a fallencia do supplicado, não obstante o accórdão de fls. dos autos appenso, por quanto a prova foi completada e aquelle accórdão não constitue caso julgado de conformidade com o art. 9º do citado decreto.—Rio, 13 de setembro de 1895.—T. Barros Junior. Subindo os autos á conclusão e presentes em mesa da Camara Commercial, foi por ella proferido o accórdão do teor seguinte: Vistos em mesa: Accórdão em camara commercial declarar aberta a fallencia do negociante João Paulo Fernandes, já fallecido, a contar de 1 de junho do corrente anno, em vista das provas dos autos corroboradas com os do appenso e por não se ter allegado e provado materia relevante de direito que exclua a fallencia e mandar que se prosiga nos termos ultteriores do processo, como for de lei. Custas pelos bens da massa.—Rio, 4 de outubro de 1895.—Pitanga.—Barreto Dantas.—Montenegro.—Salvador Moniz; publicado o accórdão foram nomeados syndicos os credores Ferreira Rocha & Comp., e Simões Fernandes & Comp., os quaes assignaram o respectivo termo e procederam á arrecadação dos bens da massa. Ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Criminal. Os syndicos da massa fallida do finado João Paulo Fernandes apresentam o balanço feito na mesma massa, para ser junto aos autos e pedem a convocação dos credores para nomeação de syndicos definitivos.—Pelem deferimento. Rio, 9 de março de 1896.—O advogado, Francisco Ignacio Moreira Marcondes. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas.) Despacho: Nos autos. Rio, 10 de março de 1896.—Barreto Dantas. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho seguinte: Sejam convocados os credores, dando-se sciencia ao Dr. curador. Rio, 13 de março de 1896.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida do finado João Paulo Fernandes para se reunirem na sala dos despachos deste juízo, á rua da Constituição n. 47, no dia 20 de junho corrente, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos, ouvirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união e elegerem os syndicos definitivos. Advertindo-se que os credores ausentes, poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada será apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida; e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 do totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados

na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 3 de junho de 1896. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subescrevi.—Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 13/16	9 21/32
Sobre Paris	\$960	\$991
Sobre Hamburgo	1\$193	1\$220
Sobre Italia	—	\$953
Sobre Portugal	—	435
Sobre Nova York	—	5\$203
Soberanos	25\$100	

CURS OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, port.	971\$000
Ditas idem, idem, do	974\$000
Bancos	
Banco da Republica do L. a. L. 50 %	69\$000
Dito idem, integ.	154\$500
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	128\$000
Dito Nacional Brasileiro	230\$000
Companhias	
Comp. Minas de S. Jeronymo	4\$250
Dita Vição Ferreira Sapucahy	\$4500
Dita Metropolitana	81\$000
Debentures	
Deb. da E. de Ferro Sorocabana	66\$000
Letras	
Letras do Banco Predial	49\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, papel	50\$000
Letras do Banco Credito Real de S. Paulo	68\$000

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem de 1879	2:050\$000
Ditas port. idem de 1889	1:698\$000
Ditas rominas idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1875	971\$000
Ditas nom. idem de 1875	974\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	162\$000
Ditas nominas idem de 1876	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ 4 %	1:215\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	965\$000
Ditas idem miudas de 5 %	995\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro, 500\$. 500\$	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, 500\$	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000
Obrigações	
Obrigações do estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$300

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 6\$ cada exemplar, a Tarifa das Alfandegas, revista de accórdão com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio proximo findo; o qual se distribue gratuitamente, em avulso, ás pessoas que fizeram aquisição da mesma tarifa impressa anteriormente á publicação do citado decreto.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.